



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXVII — Nº 107

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1972

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO DA ATA DA 120<sup>a</sup> SESSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1972

#### 1 — ABERTURA

#### 2 — EXPEDIENTE

##### 2.1 — Discurso do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Decreto n.º 71.178, de 29-9-72, baixado pelo Presidente da República, que autoriza a desapropriação pela SUVALE de áreas de terras situadas nos Municípios de Itiuba-AL e Propriá-SE, destinadas à implantação de projeto de irrigação. Inclusão de Sergipe na reforma agrária.

##### 2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta do Congresso Na-

cional a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada à leitura da Mensagem Presidencial n.º 57.72-CN.

— Acusando recebimento do Ofício n.º S/37-72 (n.º GGG-969 72, na origem), do Governador do Estado da Guanabara, solicitando autorização do Senado Federal para que a Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — METRÔ, possa negociar operação de empréstimo externo, destinado às obras do trecho inicial da Linha Prioritária do Metrô Carioca.

#### 3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 18, de

1972, que acrescenta parágrafo ao artigo 317 do Código Civil. Aprovada, à Câmara dos Deputados.

Parecer n.º 352, de 1972, da Comissão de Finanças, sobre as contas da Rede Ferroviária Federal S.A., relativas ao exercício de 1965, encaminhadas ao Senado pelo Projeto de Decreto Legislativo n.º 40, de 1971 (n.º 33-A, de 1971, na Câmara dos Deputados). Discussão encerrada, sendo adiada a votação por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 40, de 1971 (n.º 33-A, de 1971, na Câmara

dos Deputados), que aprova as contas da Rede Ferroviária Federal S.A., relativas ao exercício de 1965. Declarado prejudicado, ao Arquivo.

4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

#### 5 — Retificação

Sumário da Ata da 118.<sup>a</sup> Sessão, realizada em 5-10-72.

#### 6 — Republicação

Trecho da Ata da 119<sup>a</sup> Sessão, em 6-10-72, por haver saído com incorreções no DCN (Seção II) de 7-10-72.

#### 7 — Atas das Comissões

8 — Composição das Comissões Permanentes

### ATA DA 120.<sup>a</sup> SESSÃO EM 9 DE OUTUBRO DE 1972

#### 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 7.<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Lourival Bap-

tista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Carvalho Pinto — Ermival Caiado — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há expediente a ser lido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, orador inscrito.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelo Decreto n.º 71.178, de 29 de setembro último, publicado no Diário Oficial de 2 do

corrente mês, o eminente Presidente Garrastazu Médici autorizou a desapropriação pela Superintendência do Vale do São Francisco (SUVALE), "por interesse social", de áreas de terras situadas nos municípios de Itiuba, no Estado de Alagoas, e Propriá, Estado de Sergipe, "destinadas à implantação de projeto de irrigação."

A área desapropriada em Propriá, demarcada na Carta Topográfica do Vale do São Francisco — no chamado Baixo São Francisco — mede 2.200 hectares aproximadamente. O art. 2.<sup>º</sup> do decreto presidencial considera de "urgência" a desapropriação, para efeito de imediata imissão de posse.

Alcança, assim, Sergipe a reforma agrária desencadeada pelo atual Governo, precedida de amplos e minuciosos estudos, na confirmação do firme propósito governamental de executar a mais difícil e complexa das tarefas

**EXPEDIENTE**  
**SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**EVANDRO MENDES VIANNA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ARNALDO GOMES**  
Superintendente

**PAULO AURÉLIO QUINTELLA**  
Chefe da Divisão Administrativa

**ÉLIO BUANI**  
Chefe da Divisão Industrial

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
**Seção II**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

<b>Via Superfície:</b>	Semestre .....	Cr\$ 20,00
	Ano .....	Cr\$ 40,00
<b>Via Aérea:</b>	Semestre .....	Cr\$ 40,00
	Ano .....	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido  
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

a que se propusera: a da reforma agrária, na qual, bem sabemos, muitos descreviam e que vem se tornando, paulatina mas firmemente, realidade.

Sr. Presidente, o assunto já foi várias vezes abordado desta tribuna, razão pela qual não é preciso que aqui relembre e exalte o imenso trabalho empreendido pelo Ministério da Agricultura, pessoalmente chefiado pelo ilustre Ministro Cirne Lima, no sentido de possibilitar a implantação no Brasil de ampla, racional e eficaz reforma agrária, sem quaisquer preocupações de natureza menor, mas apenas no propósito de dar solução a um dos mais graves problemas do País.

Ainda há poucos dias, esteve na Câmara dos Deputados o presidente do INCRA Doutor José Francisco de Moura Cavalcanti, dando abundantes informações sobre o programa de reforma agrária em execução no País, cuja seriedade e planejamento verdadeiramente científico já foram demonstrados pelo Ministro Cirne Lima. Também a imprensa tem dado minuciosas informações sobre a seriedade e a complexidade dos estudos que antecederam a reforma que ora se vai efetivando em todo o território nacional.

Não poderia, no entanto, deixar de expressar minha satisfação por ver a reforma agrária abranger o meu Estado, consciente que sou de sua excepcional importância e dos inúmeros efeitos benéficos que dela decorrerão, sobretudo para as populações rurais. E é com grande prazer que, mais uma vez, expresso apoio e admiração ao Governo do eminentíssimo Presidente Garrastazu Médici, que tantas iniciativas grandiosas já adotou em prol do desenvolvimento do Brasil.

É necessário que diga, também, que foi com grande júbilo que o povo e a imprensa do meu Estado acolheram o

decreto presidencial que estendeu, agora, a Sergipe a reforma agrária. Nos termos em que vem sendo empreendida, transformará profunda e auspiciosamente a estrutura agrária de grande parte do País, especialmente do Nordeste, tornando-se passo decisivo para a emancipação econômica de extensas regiões.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminentíssimo Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra — Ouço o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, nesta hora em que exalta o decreto presidencial desapropriando, por utilidade pública, duas fazendas às margens do Rio São Francisco. Quando discordei, aqui no plenário, de portaria do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, declarei que as margens do São Francisco, quase toda abandonada, eram um convite e um desafio aos homens do Nordeste e aos Governos, para que ali se implantasse o maior sistema de abastecimento do Brasil. Então, eu me congratulo com o Governo por esta providência inicial, e faz muito bem V. Ex.<sup>a</sup> em registrá-la nos Anais do Senado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte com que honra o meu pronunciamento. V. Ex.<sup>a</sup> foi Governador e Deputado federal e conhece a fundo o problema: o seu aparte muito vem enriquecer o meu discurso.

A desapropriação ocorrida em Propriá faz parte do Programa de Valorização do Vale do São Francisco (PROVALE), uma das mais notáveis iniciativas do atual Governo, sobre a qual já falei nesta Casa por mais de uma vez. Realizada através da SUVALE, que tem em sua superintendência o Coronel Wilson Santa Cruz Caldas, propiciará a concretização de

importante plano de irrigação — uma das prioridades do PROVALE. Evidentes as grandes vantagens que dessa iniciativa decorrerão para o Baixo São Francisco, cujo efetivo e racional aproveitamento deixou de ser uma reivindicação ou uma esperança e vai-se tornando uma esplêndida realidade, sobretudo após o PROVALE. Trata-se de uma região de imenso potencial econômico, mas das mais subdesenvolvidas de nosso País, repleta de problemas de toda ordem e que agora vão tendo solução adequada e em termos definitivos. É a integração econômica do Vale do São Francisco que se transforma em radiosa realidade, possibilitando, ainda, a solução dos dolorosos problemas sociais ali existentes e tão conhecidos desta Casa e da Nação.

A ação ora desfechada naquela região pelo Governo Federal resultará no aproveitamento total do enorme potencial econômico do extenso Vale do São Francisco. Mas, nunca será demais salientar, também, os aspectos sociais do empreendimento, que representará verdadeira redenção para milhões de brasileiros que habitam o Vale e até aqui praticamente sem quaisquer perspectivas de melhoria em sua dura sorte. Ainda mais que esta foi uma das razões que contribuiram para que o eminentíssimo Presidente Garrastazu Médici determinasse a elaboração do PROVALE, bem como a concretização da reforma agrária, tão competente, eficiente e entusiasticamente comandada pelo Ministro Cirne Lima — uma das grandes revelações do atual Governo — e para a qual colaboraram os vários órgãos governamentais, especialmente o Ministério do Interior, a cuja frente vemos a admirável figura do homem público e administrador que é o Ministro Costa Cavalcanti. Esse entrosamento, um dos maiores benefícios trazidos ao Brasil pela Revolução de 64, é que permite ao Chefe

do Governo desdobrar-se em tantas realizações, cada qual de maior vulto e significação para o futuro brasileiro. É o trabalho harmônico e conjunto de todos os órgãos governamentais, bem como estaduais, que tem resultado no fenômeno que se tornou conhecido como milagre brasileiro, que é o veloz desenvolvimento de nossa Pátria.

Sr. Presidente, ao lado do modesto e sincero apoio que desta tribuna dou à iniciativa do Governo de efetivar a reforma agrária em nosso País, expresso o júbilo do povo que aqui tem a honra imensa de representar, por ver o Estado de Sergipe incluído na reforma, da qual resultarão frutos inúmeros e auspiciosos para o Baixo São Francisco, uma das regiões — repito — mais necessitadas de nosso País! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — O Senhor Presidente da República encaminhou à deliberação do Congresso Nacional, através da Mensagem n.º 57, de 1972 CN, o Projeto de Lei n.º 9, de 1972 CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar em reforço de dotação que específica, constante do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1972, e dá outras providências.

Para leitura da mensagem e demais providências iniciais de sua tramitação, convoco sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, terça-feira, às 10 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado da Guanabara, o Ofício n.º S/37, de 1972 (n.º GGG-969, de 1972, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que a Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — METRÔ — possa negociar operação de empréstimo externo, no valor de 20 milhões de dólares, destinado às obras do trecho inicial da Linha Prioritária do Metrô Carioca.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Sr. Presidente, peço a V. Ex.<sup>a</sup> que transfira para depois da Ordem do Dia o meu pronunciamento, ou, não sendo possível, para a sessão de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — V. Ex.<sup>a</sup> será atendido.

Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Presentes 32 Srs. Senadores. Não há quorum para votação e sim, apenas, para discussão.

### Item 1.

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 391, de 1972), do Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1972, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que “acrescenta parágrafo ao artigo 317 do Código Civil”.

Em discussão a redação final.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1972, que acrescenta parágrafo ao art. 317 do Código Civil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 317 do Código Civil passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. Não provados quaisquer dos motivos enumerados neste artigo, poderá o Juiz decretar o desquite, se verificar a existência de invencível incompatibilidade entre os cônjuges.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs)

### Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 352, de 1972, da Comissão de Finanças, sobre as contas da Rede Ferroviária Federal S. A., relativas ao exercício de 1965, encaminhadas ao Senado pelo Projeto de Decreto Legislativo n.º 40, de 1971, (n.º 33-A, de 1971, na Câmara dos Deputados). (PARECER PELO ARQUIVAMENTO.)

Em discussão o parecer.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A votação fica adiada para a Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) —

### Item 3:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 40, de 1971 (n.º 33-A/71, na

Câmara dos Deputados), que “aprova as contas da Rede Ferroviária Federal S.A., relativas ao exercício de 1965”.

Matéria prejudicada em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário na Sessão de 22 de junho do corrente, quando rejeitou, por inconstitucionalidade, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1971, que “aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968”.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Parecer n.º 352, de 1972, da Comissão de Finanças, sobre as contas da Rede Ferroviária Federal S. A., relativas ao exercício de 1965, encaminhadas ao Senado pelo Projeto de Decreto Legislativo n.º 40, de 1971 (n.º 33-A, de 1971, na Câmara dos Deputados). (PARECER PELO ARQUIVAMENTO.)

### 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1972 (n.º 812-B/72, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, a alienar imóveis que menciona, tendo

PARECERES, sob n.ºs 378, 379 e 380, de 1972, das Comissões:

- de Agricultura, favorável;
- de Finanças, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta; e
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças.

### 3

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 372, de 1972, da Comissão de Finanças, sobre as contas da Petrobras, relativas ao exercício de 1965, encaminhadas ao Senado Federal através do Projeto de Decreto Legislativo número 32, de 1971 (n.º 43-A/72, na Câmara dos Deputados). (PARECER PELO ARQUIVAMENTO.)

### 4

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitui-

cionalidade e juridicidade, nos termos do artigo 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1972, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que estabelece atividades cívicas para universitários e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob n.º 386, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e injuridicidade.

5

Projeto de Decreto Legislativo n.º 32, de 1971 (n.º 43-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petroléo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, relativas ao exercício de 1965.

(Matéria prejudicada em virtude de seu julgamento pelo Plenário na sessão de 22 de junho do corrente, quando rejeitou, por constitucionalidade, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1971, que “aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968.”)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 55 minutos.)

#### SUMÁRIO DA

#### ATA DA 118.ª SESSÃO REALIZADA EM 5-10-72

##### Retificação

Na publicação feita no DCN (seção II) de 6-10-72:

Na página n.º 3.318, 2.ª coluna, item 3 — **ORDEM DO DIA**,

Onde se lê:

Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1972 (n.º 826-B/72, na Casa de origem), que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão e funções gratificadas no Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. Arquivado, à sanção.

Leia-se:

Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1972 (n.º 826-B/72, na Casa de origem), que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão e funções gratificadas no Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara dos Deputados,

e dá outras providências. Aprovado, à sanção.

**TRECHO DA ATA DA 119.ª SESSÃO, REALIZADA EM 6-10-72, QUE SE REPÚBLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DCN (Seção II) DE 7-10-72, A PÁGINA N.º 3.393, 3.ª COLUNA.**

#### OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

— N.º 17/72-P/MC, de 29 de setembro do corrente ano, encaminhando cópias da petição inicial e acórdãos relativos ao julgamento da Representação n.º 859, do Estado do Ceará, a que se refere o Projeto de Resolução n.º 6, de 1972, que suspende, por constitucionalidade, a execução do artigo 2.º do Decreto n.º 9.140, de 1 de março de 1970, daquele Estado

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem n.º 56, de 1972 (CN) que submete à deliberação do Congresso Nacional Texto do Decreto-lei n.º 1.238, de 14 de setembro de 1972, que “Autoriza a Remissão de Débitos do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem”.**

#### ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 1972

As dezesseis horas do dia nove de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois, no Auditório do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Deputado Eraldo Lemos, presentes os Srs. Senadores José Lindoso, Alexandre Costa, Luiz Cavalcante, Lourival Baptista, Milton Trindade, Helvídio Nunes, Heitor Dias, Flávio Brito e Adalberto Sena e os Senhores Deputados Cláudio Leite, Ivo Braga, João Alves, Albino Zeni, Freitas Diniz e Júlio Viveiros reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 56, de 1972 — (CN).

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Helvídio Nunes que emite parecer favorável, concluindo por apresentação de Projeto de Decreto Legislativo à Mensagem n.º 56, de 1972.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado, tendo os Senhores Deputados Júlio Viveiros feito restrições e Freitas Diniz sido vencido, com declaração de voto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu Leda Ferreira da Rocha, Secretária ad-hoc, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Eraldo Lemos  
Vice-Presidente: Deputado Freitas Diniz  
Relator: Senador Helvídio Nunes

#### ARENA

##### Senadores

1. José Lindoso
2. Alexandre Costa
3. Luiz Cavalcante
4. Lourival Baptista
5. Jessé Freire
6. Wilson Campos
7. Milton Trindade
8. Helvídio Nunes
9. Heitor Dias
10. Flávio Brito

##### Deputados

1. Ernesto Valente
2. Ildeílio Martins
3. Jorge Vargas
4. Cláudio Leite
5. Ivo Braga
6. João Alves
7. Eraldo Lemos
8. Albino Zeni

#### MDB

1. Adalberto Sena

1. Freitas Diniz
2. Harry Sauer
3. Júlio Viveiros

### CALENDÁRIO

Dia 27-9-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Até dia 17-10-72 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum

#### PRAZO

Até dia 17-10-72, na Comissão Mista;

Até dia 14-11-72, no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões: Seção de Comissões Mistas — 11.º Andar — Anexo do Senado Federal — Secretário Geraldo Sobral Rocha — Telefone: — 24-8105 — Rama 312 e 303.

**COMISSAO MISTA**

**Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem n.º 55, de 1972 — (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional Texto do Decreto-lei n.º 1.237, de 1.º de outubro de 1972, que complementa a redação do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, que "estabelece normas para a contratação de obras os serviços a cargo do Governo Federal".**

**ATA DA 2.ª REUNIAO, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 1972**

As dezessete horas do dia cinco de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois, no Auditório do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador José Augusto, presentes os Senhores Senadores Osires Teixeira, Milton Trindade, Paulo Guerra, Waldemar Alcântara, Antônio Fernandes, Lenoir Vargas, Paulo Tôrres, Renato Franco e os Senhores Deputados Emílio Gomes, Parente Frota, Francisco Rollemberg, Milton Brandão e Leão Sampaio, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 55, de 1972 — (CN).

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Senhor Presidente comunica haver recebido indicações da liderança informando das substituições dos Senhores, Senador Geraldo Mesquita e Deputado José Sally, respectivamente, pelos Senhores, Senador Milton Trindade e Deputado Francisco Rollemberg e em seguida concede a palavra ao Senhor Deputado Emílio Gomes que emite parecer favorável, concluindo por apresentação de Projeto de Decreto Legislativo à Mensagem n.º 55, de 1972.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado, pela Comissão.

Concluído, o Senhor Presidente agradece a seus pares a colaboração prestada e, em especial o excelente trabalho realizado pelo Senhor Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu Léda Ferreira da Rocha, Secretaria, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Senador José Augusto

Vice-Presidente: Deputado Santilli Sobrinho

Relator: Deputado Emílio Gomes

**ARENA****Senadores**

- |                       |                            |
|-----------------------|----------------------------|
| 1. Osires Teixeira    | 1. Emílio Gomes            |
| 2. Milton Trindade    | 2. Célio Marques Fernandes |
| 3. Paulo Guerra       | 3. Parente Frota           |
| 4. Waldemar Alcântara | 4. Francisco Rollemberg    |
| 5. Antônio Fernandes  | 5. Fernando Magalhães      |
| 6. Lenoir Vargas      | 6. Milton Brandão          |
| 7. José Augusto       | 7. Leão Sampaio            |
| 8. Paulo Tôrres       | 8. Orensy Rodrigues        |
| 9. Renato Franco      |                            |
| 0. Augusto Franco     |                            |

**MDB**

- |                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| 1. Amaral Peixoto | 1. Florim Coutinho   |
|                   | 2. Pedro Ivo         |
|                   | 3. Santilli Sobrinho |

**CALENDARIO**

Dia 27-9-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Até dia 17-10-72 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

**PRAZO**

Até dia 17-10-72 na Comissão Mista;

Até dia 12-11-72 no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões: Seção de Comissões Mistas — 11.º Andar — Anexo do Senado Federal — Secretaria: Léda Ferreira da Rocha. — Telefone: 24-8105 — Ramais 314 e 303.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 8, de 1972 (CN) — Complementar, que "autoriza a instituição de empréstimo compulsório em favor das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS e dá outras providências."**

**3.ª REUNIAO, REALIZADA NO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1972**

As 16 horas do dia 4 de outubro de 1972, no Auditório do Senado Federal, sob a presidência do Deputado Ardinval Ribas, presentes os Senadores Saldanha Derzi, José Augusto, Lourival Baptista, Alexandre Costa, Luiz Cavalcante, Clodomir Milet, Heitor Dias, Antônio Carlos, Renato Franco, Ruy Santos e Deputados Odulfo Domingues, Prisco Vianna, Tasso Andrade, Fernando Magalhães, Arthur Santos e Freitas Diniz, reúne-se a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 8, de 1972 (CN) — Complementar, que "Autoriza a instituição de empréstimo compulsório em favor das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS e dá outras providências".

O Senhor Presidente declara que, nos termos do artigo 12, do Regimento Comum, está aberta a Reunião, a fim de discutir e votar o parecer do Relator, Senador Heitor Dias, sobre o Projeto de Lei n.º 8, de 1972 (CN) — Complementar, a quem passo a palavra.

O Senhor Relator apresenta o seu parecer que conclui pela aprovação do Projeto, contrário à emenda de n.º 1 e favorável às de n.ºs 2 a 4, nos termos das emendas n.ºs 5-R a 7-R, na forma do substitutivo que consubstancial a matéria.

A seguir, o Senhor Presidente coloca em discussão o parecer e usam da palavra os Congressistas Freitas Diniz, Clodomir Milet, Ruy Santos, Prisco Vianna, Luiz Cavalcante e Tasso de Andrade, conforme notas taquigráficas publicadas em anexo.

Nos termos regimentais, o Senador Heitor Dias agradece as referências elogiosas ao seu trabalho e passa contraditar a cada uma das falas acima mencionadas.

Como ninguém mais queira fazer uso da palavra, o Senhor Presidente declara encerrada a discussão e põe em votação o parecer e o substitutivo apreciados, que são aprovados por unanimidade.

Agradecendo a presença de todos, o Deputado Ardinval Ribas dá por encerrada a Reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Deputado Ardinval Ribas

Vice-Presidente: Deputado Marcelo Medeiros

Relator: Senador Heitor Dias

## ARENA

## Senadores

1. Saldanha Derzi
2. José Augusto
3. Lourival Baptista
4. Alexandre Costa
5. Luiz Cavalcante
6. Clodomir Milet
7. Heitor Dias
8. Antonio Carlos
9. Renato Franco
10. Ruy Santos

## Deputados

1. Ardinal Ribas
2. Francisco Grillo
3. Odulfo Domingues
4. Prisco Viana
5. Tasso Andrade
6. Fernando Magalhães
7. Roberto Schmidt
8. Arthur Santos

## MDB

1. Ruy Carneiro

1. Marcelo Medeiros
2. Freitas Diniz
3. Fernando Gama

## CALENDARIO

Dia 19-9 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 19-9 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Dias 20, 21, 22, 23 — Apresentação de emendas, perante a Comissão 24, 25, 26 e 27-9.

Dia 4-10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 10:30 horas, no Auditório do Senado Federal.

Até dia 9-10 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

— Discussão do projeto, em Sessão Conjunta a ser convocada tão logo seja publicado e distribuído em avulso o parecer da Comissão Mista.

Prazo: Início, dia 20-9; e, término dia 29-10. Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º Andar — Anexo — Senado Federal. — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 305.

**da Comissão Mista, sobre o Projeto de Lei n.º 8, de 1972 (CN) — Complementar, que “autoriza a instituição de empréstimo compulsório em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — .... ELETROBRÁS, e dá outras provisões”.**

**Relator: Senador Heitor Dias.**

O Exmo. Sr. Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional o projeto de lei que ora nos ocupamos e que “autoriza a instituição de empréstimo compulsório em favor da Centrais Elétricas Brasileiras — ELETROBRÁS — e dá outras provisões”.

Ressalte-se, para logo, que o citado projeto visa a assegurar a continuidade de uma salutar medida já existente, e cuja vigência se extinguirá em 31 de dezembro de 1973.

Tendo a Constituição Federal (art. 18) atribuído, privativamente, à União o direito de instituir empréstimo compulsório “em casos excepcionais definidos em lei complementar” ao qual, de acordo com o art. 21 § 2.º,

## ANEXO DA ATA DA 3.ª REUNIÃO, REALIZADA AS 16 HORAS DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1972

Presidente: Deputado Ardinal Ribas

Vice-Presidente: Deputado Marcelo Medeiros

Relator: Senador Heitor Dias

(Publicação devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Comissão)

**COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE ESTUDO E PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 8, DE 1972 (CN) — COMPLEMENTAR, QUE “AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO EM FAVOR DAS CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. — ELETROBRÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

(Realizada no dia 4 de outubro de 1972, às 16:00 horas no Auditório do Senado Federal).

**O SR. PRESIDENTE (Ardinal Ribas)** — Nos termos do art. 12 do Regimento Comum, declaro aberta a Reunião.

Esta Comissão Mista destina-se a discutir e votar parecer do relator, o nobre Senador Heitor Dias, sobre Projeto de Lei n.º 8, de 1972 (CN) — Complementar, que autoriza a instituição de empréstimo compulsório em favor das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — .... ELETROBRÁS, e dá outras providências.

Passamos a palavra ao nobre Relator.

**O SR. RELATOR (Heitor Dias)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, vamos apreciar o Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, que regula o empréstimo compulsório em favor das centrais elétricas brasileiras e dá outras providências. A própria ementa deste projeto já dá ênfase ao seu valor.

Vou proceder a uma leitura rápida do parecer quanto aos anexos — fiz questão de deixar esses dados em anexos e não no corpo do parecer — irão eles facilitar não só a leitura, mas, também, a consulta posterior a todos os ilustres companheiros.

(Lê o parecer.)

inciso II, também da Carta Magna, “se aplicarão as disposições constitucionais relativas aos tributos e às normas gerais de direito tributário”, impunha-se a iniciativa governamental para a votação de diploma legal prévio, antecipante da lei ordinária que, dentro da compulsoriedade estabelecida, “propicie à ELETROBRÁS os recursos necessários a que esta dé continuidade ao programa de obras a cargo do Governo Federal”.

O Governo da Revolução traçou, reconhecidamente, um programa sério tendo em mira o desenvolvimento do País. Para tanto, fixou metas prioritárias constituintes de uma infraestrutura sólida compatível, a um só tempo, com as aspirações nacionais e as reais possibilidades do País.

Dentro de tal objetivo, o setor energético está em primeiro plano, sobretudo quando o Brasil impulsiona o seu programa de industrialização, ou seja, o processo acelerador da multiplicação de riqueza. E a geração de energia está entre aquelas atividades produtivas que, no dizer do Prof. José Eduardo de Carvalho Pereira, “se

constituem em pré-condições para desenvolvimento”.

Quem se dispuser a um exame retrospectivo nesse setor terá de ver que, a partir de 1934, com a instituição do Código de Águas que, com modificações que a conjuntura inspirava, e que era praticamente mesmo elaborado em 1908, é que adotaram, graças à tenacidade e patriotismo do ilustre Ministro Juarez Távora, então titular do Ministério da Agricultura, as primeiras medidas concretas com vistas à preparação do governo na orientação sistematizada da produção de energia. E Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1934, passou a regulamentar a indústria hidrelétrica, estabelecendo todos os mais alta importância, tais como:

- as quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica são bem imóveis e tidos como coisas de tintas e não integrantes das terras em que se encontram;
- são consideradas de utilidade pública e dependem de concordância os aproveitamentos e que

dágua e outras fontes de energia hidrelétrica de potência superior a 150 KW, seja qual for a sua aplicação, e os aproveitamentos que se destinem a serviços de utilidade federal, estadual ou municipal ou ao comércio de energia, seja qual for a potência;

- o aproveitamento industrial das quedas dágua e de outras fontes de energia hidráulica far-se-á pelo regime de autorização e concessão;
- as concessões serão outorgadas pelo Presidente da República e referendadas pelo Ministério da Agricultura;
- as autorizações de concessão serão conferidas exclusivamente a brasileiros ou empresas organizadas no Brasil.

Mas o decreto via bem adiante, ao estabelecer exigências acauteladoras do interesse público, e que ali se especificam, desde as normas de fixação de tarifas, assegurada a remuneração líquida de 10% sobre o capital investido, até, por fim, à criação do Conselho Federal de Forças Hidráulicas e Energia Elétrica que, em verdade, só veio a surgir em 1939, com a denominação de Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, com base no Decreto-lei n.º 1.699/39 e que, com a aprovação do seu Estatuto Orgânico, pelo Decreto-lei n.º 1.699/39, viria entregar ao Poder Público uma melhor coordenação do setor, não parcialmente, mas como um todo, em harmonia com os princípios contidos no Código de Águas. E pelas atribuições que foram conferidas a esse Conselho pôde ele prestar uma valiosa contribuição ao desenvolvimento da indústria de energia elétrica no País, tornando-se, desse modo, como, posteriormente, a Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, credor do reconhecimento nacional, pelas perspectivas que um e outra abriam, corrigindo distorções e fazendo convergir para um setor tão importante a ação governamental, até então ausente. É sabido que o desenvolvimento da indústria da energia elétrica esteve, durante longo tempo, sob a responsabilidade exclusiva de empresas estrangeiras, duas das quais (Brasilian Traction Light and Power, canadense, e Empresas Elétricas Brasileiras, americana) responsáveis por dois terços do fornecimento de energia até o inicio da década de 50.

A Segunda Guerra Mundial (1939-1945), pelas suas inevitáveis implicações, fez evidenciar alguns pontos de estrangulamento em vários setores de nossa economia. No campo da energia, a redução das importações de carvão e dos derivados do petróleo amplia a demanda de eletricidade que sofria,

ainda, as consequências da expansão produtiva e do crescimento demográfico. É claro que tal situação não encontrando suporte nas fontes geradoras teria, como aconteceu, de se agravar intensamente. Atente-se, no particular, em que, em 1940, possuímos somente uma potência instalada de 1.243.900 KW, a qual, em 1945, elevava-se, apenas a 1.341.600, ou seja, um acréscimo de 97.700 KW, isto é, um crescimento médio de cerca de 1,5% ao ano, quando as necessidades do País estavam a exigir, pelo menos, o triplo. Está na memória de todos, não apenas durante esse período, ainda que nele mais intensamente, mas também em outras fases posteriores, as medidas governamentais de emergência tendentes a atenuar os efeitos da crise, entre as quais sobressai, pelas suas consequências nas várias atividades, o racionamento, algumas vezes bem prolongado, de energia elétrica.

Toma, então, o Poder Público, a consciência não apenas da necessidade mas do seu dever de intervir diretamente no setor energético, já agora não meramente para regular situações existentes, mas para chamar a si a produção de energia, a fim de suprir as deficiências no setor. E, assim, em 1948, surge a CHESF (Companhia Hidrelétrica do São Francisco) encarregada do aproveitamento do Rio São Francisco, no trecho entre Juazeiro e Piranhas, dando, assim, cumprimento efetivo à recomendação consignada no art. 29 das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1946. Em 1952, surge a CEMIG (Centrais Elétricas de Minas Gerais) e, em 1957, a Central Elétrica de Furnas, que só entrou em operação em 1963.

Claro que o vulto do problema e a orientação que, no caso passou a adotar o Governo Federal, impunham a criação de um órgão centralizador e controlador dessas atividades. E, assim, é criado, em 1960, o Ministério das Minas e Energia (Lei n.º 3.762, de 22-07), unificando-se, desse modo, a política energética nacional. E o novo órgão que só veio a estruturar-se em 1961, e a quem coube a responsabilidade de supervisionar a racional exploração dos recursos energéticos e minerais do País, passou a exercer uma função verdadeiramente polarizadora, determinando um planejamento nacional e estabelecendo, no setor, hierarquia de prioridade com que firmou objetiva orientação na política energética do País. E é a sua ação que vai inspirar e orientar a criação da ELETROBRAS, em 1961, a qual, entretanto, só veio a ter vida atuante, a partir de 13 de junho de 1962, com a aprovação dos seus estatutos. Estava, então, verdadeiramente organizada uma Companhia que tomou, desde o inicio, as ca-

racterísticas de empresa holding, isto é, núcleo de um conjunto de concessionárias com grau de autonomia administrativa, e passava a ser a principal agência financeira setorial.

As crises econômicas que atingiram o Brasil até 1964 também se fizeram sentir nas atividades da ELETROBRAS que, numa demonstração do acerto de sua criação e da política administrativa que se traçara, sobreviveu a todas as dificuldades, e com os recursos que lhe foram deferidos, e que tinham suporte básico no Fundo Federal de Eletrificação e no Empréstimo Compulsório, pôde levar a cabo o prosseguimento de obras-chaves, como as Centrais Elétricas de Furnas, Paulo Afonso e Funil, e outras também de real importância, a cargo de empresas estaduais.

É evidente que um organismo desse porte, e com a responsabilidade de execução de um programa tão diretamente ligado ao desenvolvimento do País, estava a reclamar condições de toda a ordem para a programação de suas atividades, que iam da tranquilidade social e estabilidade do regime, até à garantia de recursos, certos e vultosos, em plena correspondência com as necessidades do País e com os planejamentos elaborados. E essas condições lhe vieram com a Revolução de 1964. Tão evidente é o fato, que bem se pode classificar a ELETROBRAS em dois períodos distintos: antes e depois de março de 1964. Os quadros anexos ilustram perfeitamente a assertiva (Quadros n.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6).

Como se vê, o nosso potencial energético, em 18 anos (1945-1963) adicionou tão-somente 3.049.727 KW. Em apenas 6 anos (1964-1970), essa elevação se processou na ordem de .... 3.985.946 KW. Confrontem-se, ainda, como exemplo convincente, os quadros também anexos relativos a Geração de Energia Elétrica no País e nos setores regionais, no período de 1961-1964, e de 1964 a 1970 (Quadros n.ºs 7, 8, 9, 10, 11 e 12).

É para se enfatizar que a ELETROBRAS vem executando um planejamento global de Norte a Sul do País, seja através de iniciativa própria, seja através de auxílios assegurados por convênios com empresas federais e estaduais, além de auxílios aos municípios destinados à iluminação pública. Dentro de tal orientação, foram criados os comitês de estudos energéticos das Regiões SUDESTE e SUL, os quais mediante levantamento do potencial hidrelétrico e de combustíveis sólidos, bem como acurado estudo de mercado, elaboraram relatórios com vistas ao planejamento energético dessas regiões e que, aprovados pelo Poder Executivo, se constituem hoje nos documentos básicos que norteiam a ação da ELETRO-

BRAS e das empresas concessionárias que atuam na referida área. E, para se dimensionar o porte dessa política, basta que se acentue que o número de subsidiárias da Empresa se eleva, a esta altura, a 13 unidades, e suas associadas a 22, assim discriminadas:

#### Subsidiárias

CBEE — Companhia Brasileira de Energia Elétrica S/A — RJ.

CEEB — Companhia Energia Elétrica da Bahia S/A — BA.

CEM — Companhia de Eletricidade de Manaus S/A — AM.

CFLMG — Companhia Força e Luz de Minas Gerais S/A — MG.

CFLP — Companhia Força e Luz do Paraná S/A — PR.

CHESF — Companhia Hidro Elétrica do S. Francisco S/A.

COHEBE — Companhia Hidro Elétrica de Boa Esperança S/A.

CONEFOR — Companhia Nordeste de Eletrificação de Fortaleza S/A — CE.

CPE — Companhia Pelotense de Eletricidade S/A — RS.

CPFL — Companhia Paulista de Força e Luz S/A (Peixotos, SP).

ELETROSUL — Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A — PR—SC—RS.

ESCELSA — Espírito Santo Centrais Elétricas S/A — ES.

FURNAS — Furnas Centrais Elétricas S/A — Centro-Sul.

Cumpre mencionado que o número de subsidiárias cresceu, para logo, com a compra das ações das empresas pertencentes ao Grupo da American and Foreign Power Company (AMFORP) e do Grupo Brazilian Electric Power Company (BEPCO).

#### Associadas

CEAL — Companhia de Eletricidade de Alagoas S/A — AL.

CEE — Companhia Estadual de Energia Elétrica S/A — RS.

CELESC — Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A — SC.

CELETRA —

MAZON — Centrais Elétricas do Amazonas S/A — AM.

CELF — Centrais Elétricas Fluminenses S/A — RJ.

CELG — Centrais Elétricas de Goiás S/A — GO.

CELPA — Centrais Elétricas do Pará S/A — PA.

CEMAR — Centrais Elétricas do Maranhão — MA.

CEMAT — Centrais Elétricas Mato-grossenses S/A — MT.

CEMIG — Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A — MG.

CENORTE — Companhia de Eletrificação Centro-Norte do Ceará S/A — CE.

CEPISA — Centrais Elétricas do Piauí S/A — PI.

CESP — Centrais Elétricas de São Paulo S/A — SP.

COELBA — Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia S/A — BA.

COPEL — Companhia Paranaense de Energia Elétrica S/A — PR.

COSERN — Companhia de Serviços Elétricos do R. G. do Norte S/A — RN.

ENERGIPE — Empresa Distribuidora de Energia em Sergipe S/A — SE.

ERMIG — Eletrificação Rural de Minas Gerais S/A — MG.

SAELPA — Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba — PB.

CEA — Companhia de Eletricidade do Amapá S/A — AP.

ELETROACRE — Companhia de Eletricidade do Acre S/A — AC.

COELCE — Companhia de Eletricidade do Ceará S/A — CE.

Antecipando-se às medidas determinadas pelo Governo e que, dentro da política de integração nacional, teve seu ponto alto na construção da Transamazônica, a ELETROBRÁS, em 1968, através do Comitê Coordenador dos Estudos Energéticos da Amazônia, procedeu, ali, a importantes trabalhos que se concluíram em fins de 1971, compreendendo estudos de mercado e inventário de possibilidades hidrelétricas para os polos de desenvolvimento de Belém, Santarém, Monte Alegre, Macapá, Manaus, Tefé, Boa Vista, Porto Velho e Rio Branco. Foram, ainda, analisados 2.420 km de rios e avaliado um potencial superior a 5.000.000 KW, distribuído por vários locais que serão, posteriormente, objeto de estudos mais circunstanciados.

Relativamente ao Nordeste, está sendo concluído um amplo estudo de mercado, que servirá de base ao programa de obras, até meados da próxima década, já estando reconhecido, entretanto, como fonte-base de energia para a região, o Rio S. Francisco e já definidos empreendimentos de vulto, como a Central de Moxotó, a barragem-usina de Sobradinho, a nova expansão de Paulo Afonso, através de uma quarta casa de força subterrânea. Com igual determinação, se cuida dos problemas energéticos ligados às demais regiões do País, principalmente ao Centro-Oeste.

Na louvável preocupação de uma economia de escala, compreendeu a ELETROBRÁS a necessidade imperativa da operação de sistemas interligados, pela evidente necessidade de unificação das respectivas freqüências, com reflexos altamente positivos no entrosamento operacional dos correspondentes sistemas. Essa operação de conversão de freqüência se processou, de pronto, na Guanabara e Estado do Rio, e se transferiu, depois, para o Rio Grande do Sul, através da ELETROSUL (subsidiária), em convênio com a Companhia Estadual de Energia Elétrica, prevendo-se tal tem sido o apoio financeiro integral da ELETROBRÁS — que, até 1974, todo o Estado se encontrará praticamente operando em 60 HZ, facilitando, assim, enormemente, a operação interligada do sistema sul, com intercâmbio de energia com a Região Sudeste, iniciativa que, a esta altura já se fez presente no Estado do Espírito Santo.

Ajustando-se sempre à realidade do mundo contemporâneo, em que a tecnologia avulta de modo impressionante, a ELETROBRÁS passou, também, a integrar-se, para o cumprimento de sua finalidade, na era nuclear. E assim, em decorrência do Convênio de Colaboração, celebrado em 26 de abril de 1968, entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e a ELETROBRÁS, foi iniciada, em 1971, pela subsidiária destúltima — FURNAS Centrais Elétricas S/A — a construção de uma usina geradora nuclear, com a potência de 640 MW, em Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro. Essa usina que não fazia parte dos planos para ampliação do sistema gerador da Região SUDESTE, até o ano de 1980, teve sua construção decidida pelo Governo Federal, com o objetivo de penetrar tecnologicamente as entidades do setor energético, inclusive a indústria nacional, tendo em vista — essa observação é de suma importância — que, na década de 1980, se tornará indispensável a utilização desse tipo de usina geradora, por já ter sido, então, aproveitados os potenciais hidrelétricos mais econômicos da Região.

Crescendo com o Brasil e fazendo Brasil crescer, a ELETROBRÁS tem de levar a sua presença além fronteiras. Assim é que, sob a orientação dos Ministérios das Minas e Energia e das Relações Exteriores, participa ela dos entendimentos e atividades

internacionais concernentes ao setor de Energia Elétrica, colaborando nos programas estabelecidos em relação à área da Bacia do Prata, merecendo ênfase especial o referente "ao aproveitamento hidrelétrico do trecho do Rio Paraná fronteiriço entre o Brasil e o Paraguai, compreendido entre Guaira e a Foz do Iguacu, no qual se encontram as Cataratas de Sete Quedas. Esses estudos deverão levar, a partir de 1974, mediante acordo entre os governos do Brasil e Paraguai" ao aproveitamento hidrelétrico com potência total entre 10 e 12 milhões de KW, uma das maiores do mundo, e que irá atender às necessidades das Regiões Sudeste e Sul do Brasil, durante grande parte da próxima década, a par de representar poderoso instrumento de integração econômica com a República do Paraguai, participação da construção e operação de grande parte do mencionado potencial" (Cf. Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Minas e Energia).

Mercece enfatizado que, enquanto em 1966, o investimento global efetuado em todos os serviços de energia elétrica no Brasil (geração, transmissão, distribuição e serviços gerais) exlusivo juros, durante a construção, importou em total equivalente a US\$ 400 milhões, é de se estimar, em face da progressão correspondente a 1966 — 1970, que esse investimento ascenda, no quinquênio 1971/1975, ao equivalente a US\$ 1.150 milhões por ano, e possivelmente, na mesma proporcionalidade a cerca de US\$ 2.000 milhões, por ano, no quinquênio 1976/1980.

É para livrar de um hiato nas suas atividades, o que traria danosos e irrecuperáveis efeitos ao programa desenvolvimento do País, que o Exmo. Sr. Presidente da República encaminhou a Mensagem, ora objeto de nossa exposição e análise.

Para haver concentração de recursos, sobretudo, tendo em conta que o empréstimo compulsório é para atender a casos especiais, o projeto discrimina, no art. 1º, como se procederá à aplicação dos recursos oriundos do empréstimo compulsório. Vale frisado:

1º) que o Decreto-lei n.º 644/69 já assegurara a redução do imposto único relativamente às indústrias,

cuja cobrança, com tal origem, fora fixada em 2% (Art. 1º, letra "b");

2º) que, com a Lei n.º 5.655/71, foi abolida a cobrança do imposto único em relação às indústrias e enquadrando o empréstimo compulsório em normas especiais, levando-se em conta a influência do consumo de energia nos custos da produção. Em decorrência, o número de consumidores sujeitos ao empréstimo compulsório está, no momento, limitado a 103.188 (cf. quadro 13) e eleva o valor do empréstimo compulsório a Cr\$ 2.922.378.458, cuja discriminação pelas respectivas fontes é a que se contém no quadro anexo n.º 14;

3º) que, por se tratar de empréstimo compulsório, haverá o competente reembolso acrescido dos juros correspondentes, como bem comprova o quadro n.º 15.

Recapitulando o quanto foi exposto, os recursos do empréstimo se destinam às seguintes realizações, cujo valor e repercussão no desenvolvimento do País dispensam comentários:

I — Barragem-Reservatório de SOBRADINHO, no São Francisco;

II — Suprimento de Energia Elétrica à Amazônia;

III — Projetos nas Regiões de Mato Grosso e Centro de Goiás;

IV — Projeto entre Ilha Grande e Foz do Iguaçu;

V — Usinas Nucleares, entre as quais a de Angra dos Reis;

VI — Aproveitamento International do Rio Uruguai.

É reconhecida a correlação positiva entre o aumento do PIB e expansão do fornecimento de energia elétrica (Kwh), possibilitando ter-se no consumo "per capita" de energia um indicador do grau de desenvolvimento de um país. E os quadros 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 constituem uma fotografia dessa verdade.

Por fim, como testemunho a mais do sentido patriótico que tem inspirado a ELETROBRAS no equacionamento de sua política administrativa, é de mister proceder-se a uma comparação entre o Empréstimo Compulsório por regiões geo-econômicas, o montante determinado pela Lei n.º

4.364 para aplicação nessas áreas, e as aplicações brutas da Empresa nas mesmas.

Pelo quadro, que adiante se vê, observa-se que, enquanto a ELETROBRAS aplicou na Região SUDESTE 28% mais do que o valor total do empréstimo nela arrecadado, investiu na Região Nordeste cerca de cinco vezes mais e, no Sul, quase 5,5 vezes mais, cabendo, para as Regiões Norte e Centro-Oeste, elevados percentuais de diferença em decorrência dos reduzidos volumes das contribuições do empréstimo delas oriundo. Fica, assim, evidente que retornam à região polarizante do desenvolvimento os recursos diretos dela recebidos, canalizando-se para as áreas periféricas os recursos oriundos do remanescente dos meios tributários e aqueles emanantes da rentabilidade líquida da Empresa-cúpula (quadro n.º 24).

Assim, o apoio à iniciativa governamental ganha o sentido de uma colaboração ao desenvolvimento do País, que é tarefa comum de todos os cidadãos conscientes de seus deveres e responsabilidades.

Não se trata, sequer, de uma experiência, por mais importantes e evidentes que fossem seus objetivos. Cuida-se de medida tendente a garantir a expansão de um setor da mais alta importância para o progresso do País, a cargo de uma Empresa que comprovou, por igual, a sua eficiência, a sua visão administrativa o que a torna presente e atualizada frente à conjuntura nacional. Nenhuma atividade produtiva da vida nacional pode progredir sem a presença de energia elétrica. Como bem salientou o Prof. José Eduardo de Carvalho Pereira, "a geração de energia, assim como os transportes e as comunicações compõem a infra-estrutura econômica, que fornece o suporte às atividades agropecuárias, industriais e de serviços que resumem o aparelho produtivo".

Vêm bem a propósito as seguintes palavras do saudoso Senador Heribaldo Vieira, quando da apreciação, na Câmara Alta, do Projeto de Lei da Câmara n.º 179/62:

"Energia significa emancipação econômica, de modo que, em princípio, justificam-se todos os sa-

críficos que vierem a satisfazer, nesse setor, as necessidades do País. Aplausos merece o Governo, portanto, ao tentar incrementar uma política de eletrificação, caminho certo, pois contribuirá para conduzir à conquista do Brasil pelo Brasil."

E, no particular, não se trata de um sacrifício mas, como já foi dito, de uma colaboração originária de uma coparticipação no processo de desenvolvimento do Brasil que deixa de ser o sonho do "País do futuro" para ser uma realidade de uma grande nação do presente. Paulo Afonso, Iguaçu e Sete Quedas deixaram de ser simples línguas de água em gargantas de pedra, para se tornarem braços de força na condução do progresso nacional.

Ao presente projeto foram apresentadas apenas 4 emendas, que se acham a ele anexadas, de autoria dos nobres Senadores Clodomir Milet e Helvídio Nunes (Emendas n.<sup>o</sup>s 2 e 3) e dos ilustres Deputados Arinaldo Ribeiro e Freitas Diniz (Emendas n.<sup>o</sup>s 1 e 4).

Quanto à Emenda n.<sup>o</sup> 1, não há como aceitá-la no bojo da Lei Complementar, pela própria essência do Empréstimo Compulsório que é destinado "a casos excepcionais", nos exatos termos da Constituição Federal (art. 18). Ainda que vencido tal argumento, torna-se a emenda sem objetivo, por já estarem praticamente completados todos os sistemas de transmissão para interligação de empresas estaduais de energia elétrica. Assim, somos pela sua rejeição.

Respectivamente às outras 3 emendas, apresentam elas um objetivo comum, ainda que divergentes na redação: têm por escopo a possibilidade de uma isenção ou redução do Empréstimo Compulsório, a título de incentivo regional. Em tese, dentro do espírito do empréstimo compulsório e do modo por que se acha regulada a sua cobrança, não haveria como lhes dar guarida aqui. Em todo o caso, compreendendo o alto objetivo das referidas emendas, somos pelo seu acolhimento, nos termos da redação constante do Substitutivo, já que a lei complementar, pelas suas características peculiares, não pode cuidar de casos absolutamente específicos da lei

ordinária. Daí, a redação do art. 3.<sup>o</sup>, que condensa a matéria das emendas citadas.

Por outro lado, o art. 2.<sup>o</sup> do Projeto não pode nem deve permanecer com a redação de origem, pela ambiguidade que nela se contém, sobretudo na parte final do dispositivo. Assim, oferecemos nova redação em que se elimina a duplicidade de interpretação e se enfatiza que a iniciativa da lei "sub judice" não é uma inovação, mas a ratificação de uma medida preexistente e cujos benefícios à política energética do País são indispensáveis e comprovados.

Após os exames das emendas de n.<sup>o</sup>s 1 a 4, todas apresentadas no prazo regimental, oferecemos à consideração da Comissão as de nossa autoria, numeradas de 5-R a 7-R.

#### EMENDA N.<sup>o</sup> 5-R

Dê-se ao artigo 2.<sup>o</sup> a seguinte redação:

"Art. 2.<sup>o</sup> Enquanto não ocorrer o lançamento do empréstimo aludido no artigo anterior, fica ratificada e mantida a cobrança do atual empréstimo compulsório, efetuada com base na Lei número 4.156, de 28 de novembro de 1962, com suas alterações posteriores, limitada a referida cobrança até 31 de dezembro de 1973, sem as restrições contidas na presente lei complementar."

#### EMENDA N.<sup>o</sup> 6-R

Acrescente-se o seguinte artigo:

"A redução ou isenção do empréstimo compulsório poderá ser permitida, em lei ordinária, objetivando o desenvolvimento de regiões ou zonas de baixa renda "per capita" em relação à renda nacional."

#### EMENDA N.<sup>o</sup> 7-R

Dê-se ao artigo 3.<sup>o</sup> a seguinte redação:

"Art. 3.<sup>o</sup> Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Ante o exposto somos pela aprovação do Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 8, de 1972 (CN) — Complementar, contrário à emenda de n.<sup>o</sup> 1 e favorável às de n.<sup>o</sup>s 2 a 4, nos termos das emendas de n.<sup>o</sup>s 5-R a 7-R, na forma do seguinte Su-

bstitutivo que consubstancia a matéria com parecer favorável:

#### Substitutivo ao

#### PROJETO DE LEI N.<sup>o</sup> 8, de 1972 (CN)

**Autoriza a instituição de empréstimo compulsório em favor das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS — e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> Fica a União autorizada a instituir, na forma da lei ordinária, empréstimo compulsório, em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS —, destinado a financiar a aquisição de equipamentos, materiais e serviços necessários à execução de projetos e obras da seguinte natureza:

- a) centrais hidrelétricas de interesse regional;
- b) centrais termonucleares;
- c) sistemas de transmissão em extra alta tensão;
- d) atendimento energético aos principais pólos de desenvolvimento da Amazônia.

Art. 2.<sup>o</sup> Enquanto não ocorrer o lançamento do empréstimo aludido no artigo anterior, fica ratificada e mantida a cobrança do atual empréstimo compulsório, efetuada com base na Lei n.<sup>o</sup> 4.156, de 28 de novembro de 1962, com suas alterações posteriores, limitada a referida cobrança até 31 de dezembro de 1973, sem as restrições contidas na presente lei complementar.

Art. 3.<sup>o</sup> A redução ou isenção do empréstimo compulsório poderá ser permitida, em lei ordinária, objetivando o desenvolvimento de regiões ou zonas de baixa renda "per capita" em relação à renda nacional.

Art. 4.<sup>o</sup> Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 3 de outubro de 1972. — Arinaldo Ribeiro, Presidente — Heitor Dias, Relator — Saldanha Derzi — Tasso Andrade — Arthur Santos — Renato Franco — Freitas Diniz — Lourenço Baptista — José Augusto — Odulfo Domingues — Antônio Carlos — Luiz Cavalcante — Clodomir Milet — Ruy Santos — Fernando Magalhães — Prisco Viana.

## QUADROS ANEXOS AO PARECER

## QUADRO 1

## Potência Instalada

Brasil

1961/1970

KW

Ano	Hidráulica	Térmica	Total
1961 .....	3.495.314	1.258.536	4.753.850
1962 .....	3.835.411	1.501.615	5.337.026
1963 .....	4.391.327	1.586.646	5.977.973
1964 .....	4.841.097	1.636.984	6.478.081
1965 .....	5.323.483	1.688.893	7.012.376
1966 .....	5.450.380	1.814.024	7.264.404
1967 .....	5.724.140	2.056.000	7.780.140
1968 .....	6.159.478	2.148.698	8.308.176
1969 .....	7.853.263	2.307.466	10.160.729
1970 .....	8.827.043	2.326.769	11.153.812

Fonte.: DNAEE

Nota.: Inclusive Autoprodutores

## QUADRO 2

## Potência Instalada

Região Norte

1961/1970

KW

Ano	Hidráulica	Térmica	Total
1961 .....	—	58.216	58.216
1962 .....	—	81.555	81.555
1963 .....	—	78.802	78.802
1964 .....	45	75.631	75.676
1965 .....	45	74.949	74.994
1966 .....	45	130.949	130.994
1967 .....	—	133.924	133.924
1968 .....	—	142.272	142.272
1969 .....	—	155.328	155.328
1970 .....	—	163.827	163.827

Fonte.: DNAEE

Nota.: Inclusive Autoprodutores

**QUADRO 3**

**Potência Instalada**  
**Região Nordeste**  
**1961/1970**  
**KW**

Ano	Hidráulica	Térmica	Total
1961 .....	336.038	156.200	492.238
1962 .....	358.210	162.072	520.282
1963 .....	362.675	169.735	532.410
1964 .....	428.143	202.435	630.578
1965 .....	426.775	194.523	621.298
1966 .....	420.232	198.097	618.329
1967 .....	604.512	203.778	808.290
1968 .....	668.728	163.868	832.596
1969 .....	675.318	185.206	860.524
1970 .....	796.563	185.473	982.036

Fonte.: DNAEE

Nota.: Inclusive Autoprodutores

**QUADRO 4**

**Potência Instalada**  
**Região Sudeste**  
**1961-1970**  
**KW**

A N O	HIDRAULICA	TÉRMICA	TOTAL
1961 .....	2.906.114	770.169	3.676.283
1962 .....	3.155.249	878.443	4.033.692
1963 .....	3.672.012	898.853	4.570.865
1964 .....	4.025.781	924.583	4.950.364
1965 .....	4.508.433	947.646	5.456.079
1966 .....	4.626.753	993.094	5.619.847
1967 .....	4.644.728	1.207.063	5.851.791
1968 .....	4.875.330	1.173.955	6.049.285
1969 .....	5.928.501	1.239.915	7.168.416
1970 .....	6.304.913	1.233.310	7.538.223

Fonte: DNAEE

Nota: Inclusive Autoprodutores

## QUADRO 5

Potência Instalada  
Região Sul  
1961-1970  
KW

A N O	HIDRÁULICA	TÉRMICA	TOTAL
1961 .....	233.295	254.852	488.147
1962 .....	287.088	356.082	643.170
1963 .....	321.986	404.120	726.106
1964 .....	353.908	395.658	749.566
1965 .....	356.148	437.306	793.454
1966 .....	368.612	442.739	811.351
1967 .....	379.501	465.757	845.258
1968 .....	461.393	607.008	1.068.401
1969 .....	464.130	661.157	1.125.287
1970 .....	635.766	672.999	1.308.765

Fonte: DEPL

Nota: Inclusive Autoprodutores

## QUADRO 6

Potência Instalada  
Região Centro-Oeste  
1961-1970  
KW

A N O	HIDRÁULICA	TÉRMICA	TOTAL
1961 .....	19.867	19.099	38.966
1962 .....	34.864	23.463	58.327
1963 .....	34.654	35.136	69.790
1964 .....	33.220	38.677	71.897
1965 .....	32.082	34.469	66.551
1966 .....	34.738	49.145	83.883
1967 .....	35.399	45.478	80.877
1968 .....	154.027	61.595	215.622
1969 .....	785.314	65.860	851.174
1970 .....	1.089.801	71.160	1.160.961

Fonte: DNAEE

Nota: Inclusive Autoprodutores

## QUADRO 7

## Geração de energia elétrica

Brasil

1961/1970

Ano	Hidráulica	Térmica	Sub-Total (1)	Outros (2)	Total
1961 .....	17.334.592	5.066.429	22.401.021	2.004.218	24.405.239
1962 .....	19.082.409	5.940.901	25.023.310	2.135.120	27.158.430
1963 .....	20.183.477	6.144.629	26.328.106	1.540.766	27.868.872
1964 .....	21.838.413	5.864.967	17.703.380	1.390.587	29.093.967
1965 .....	25.185.438	3.901.616	29.087.054	1.041.090	30.128.144
1966 .....	27.627.672	4.186.268	31.818.940	840.197	32.654.137
1967 .....	28.882.909	4.613.975	33.496.884	740.686	34.237.570
1968 .....	30.459.140	6.780.192	37.239.332	942.104	38.181.436
1969 .....	32.678.182	8.570.729	41.248.911	399.046	41.647.957
1970 .....	39.818.736	5.361.254	45.179.990	279.813	45.459.803

(1) Somatório dos quadros 9 a 13.

(2) Valores estimados para pequenas Empresas e Prefeituras.

Nota: Inclusive Geração de Autoprodutores.

## QUADRO 8

## Geração de Energia Elétrica

Região Norte

1961/1970

MWh

Ano	Hidráulica	Térmica	Total
1961 .....	—	148.279	148.279
1962 .....	—	156.609	156.609
1963 .....	—	176.923	176.923
1964 .....	99	225.787	225.886
1965 .....	99	211.823	211.922
1966 .....	99	241.159	241.258
1967 .....	—	285.824	285.824
1968 .....	—	329.560	329.560
1969 .....	—	393.723	393.723
1970 .....	—	465.178	465.178

Fonte: DNAEE.

Nota: Inclusive Geração de Autoprodutores.

## QUADRO 9

Geração de Energia Elétrica  
Região Nordeste

1961/1970

MWh

Ano	Hidráulica	Térmica	Total
1961 .....	1.117.633	299.019	1.416.652
1962 .....	1.288.190	312.149	1.600.339
1963 .....	1.503.245	301.603	1.804.848
1964 .....	1.781.673	274.205	2.055.878
1965 .....	1.955.262	231.799	2.187.061
1966 .....	2.269.597	171.830	2.441.427
1967 .....	2.513.009	209.924	2.722.933
1968 .....	2.953.239	160.673	3.113.912
1969 .....	3.350.394	213.910	3.564.304
1970 .....	3.905.123	168.234	4.073.357

Fonte: DNAEE

Nota: Inclusive Geração de Autoprodutores.

## QUADRO 10

Geração de Energia Elétrica  
Região Sudeste

MWh

Ano	Hidráulica	Térmica	Total
1961 .....	14.962.428	3.802.860	18.765.288
1962 .....	16.628.299	4.390.484	21.018.783
1963 .....	17.163.589	4.596.930	21.760.519
1964 .....	18.291.074	4.272.438	22.563.512
1965 .....	21.457.975	2.308.717	23.766.692
1966 .....	23.431.348	2.507.661	25.939.009
1967 .....	24.470.197	2.742.823	27.213.020
1968 .....	25.191.879	4.455.925	29.647.804
1969 .....	24.415.765	6.236.231	30.651.996
1970 .....	29.413.958	2.609.420	32.023.378

Fonte: DNAEE

Nota: Inclusive Geração de Autoprodutores

**QUADRO 11**  
**Geração de Energia Elétrica**  
**Região Sul**  
**1961/1970**  
**MWh**

Ano	Hidráulica	Térmica	Total
1961 .....	1.211.633	783.096	1.994.729
1962 .....	1.119.544	1.036.057	2.155.601
1963 .....	1.401.802	1.020.679	2.422.481
1964 .....	1.646.675	1.039.492	2.686.167
1965 .....	1.642.632	1.096.024	2.738.656
1966 .....	1.788.648	1.211.425	3.000.073
1967 .....	1.757.739	1.320.320	3.078.059
1968 .....	1.709.567	1.764.446	3.474.013
1969 .....	2.369.966	1.646.810	4.016.776
1970 .....	2.354.166	2.030.525	4.384.691

Fonte: DNAEE

Nota: Inclusive Geração de Autoprodutores.

**QUADRO 12**

**Geração de Energia Elétrica**  
**Região Centro-Oeste**  
**1961/1970**  
**MWh**

Ano	Hidráulica	Térmica	Total
1961 .....	42.898	33.175	76.073
1962 .....	46.376	45.602	91.978
1963 .....	114.841	48.494	163.335
1964 .....	118.892	53.045	171.937
1965 .....	129.470	53.253	182.723
1966 .....	137.980	54.193	192.173
1967 .....	141.964	55.084	197.048
1968 .....	604.455	69.588	674.043
1969 .....	2.542.057	80.055	2.622.112
1970 .....	4.145.489	87.897	4.233.386

Fonte: DNAEE

Nota: Inclusive Geração de Autoprodutores.

## QUADRO 13

Art. 4º da Lei n.º 4.156/62

Contribuintes do Empréstimo Compulsório — Segundo principais concessionárias — Exercício de 1972

Empresa	N.º de Consumidores
CEMAR	182
CEPISA	82
CONFEDERADA	252
CENFORTE	324
CELCA	55
COSEGN	737
SABELPA	566
CELB	167
CELP	1.864
CEAL	491
ENERGIEPE	66
SULGIPÉ	98
CEEB	1.962
COELBA	408
CERNE	14
CHESF	22
ESCELSA	1.558
CLFSM	58
CFLMG	1.296
CEMIG	8.919
CFLCL	441
CME	729
DMEPC	152
CFLHB	93
CBEE	1.360
CELF	1.473
CENF	205
LIGHT-RIO	13.357
LIGHT-SP	27.666
CPF	9.138
CESP	3.535
CATUA	742
EEVP	161
CLFSC	253
CPE	233
PRADA	999
CNEE	379
SUL PAULISTA	32
BRAGANTINA	162
CPEE	155
CEB	21
CEMAT	194
CELG	2.095
CFLP	1.841
COPEL	2.950
LONDrina	782
CHP	483
CELESC	3.427
CEEE	9.088
OUTROS	1.921
TOTAL	103.188

## QUADRO 14

Empréstimo Compulsório — Arrecadação por Unidade da Federação 1964 a 1972  
Em Cr\$

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	TOTAL
Acre	440	16.057	7.700	408	694	260	—	—	—	25.559
Amapá	3.592	16.830	2.033	9	—	—	—	—	—	23.364
Rondônia	—	1.051	776	17	—	—	—	—	—	1.844
Amazonas	73.052	198.894	798	27	2	—	—	—	—	272.773
Pará	297.888	396.858	2.522	1.152	59	355	63.276	—	—	762.110
Roraima	—	10.717	22.230	3.231	—	—	—	—	—	36.178
Maranhão	30.249	87.787	49.723	21.834	13.374	14.968	10.428	605.377	985.535	1.819.215
Piauí	3.297	33.480	18.828	699	33.327	50.236	62.214	292.858	490.622	985.561
Ceará	165.501	605.579	1.189.745	1.239.783	1.870.875	2.722.303	5.006.489	6.033.006	6.275.456	25.108.742
Rio Grande do Norte	73.357	186.149	269.136	395.44	430.445	714.692	1.181.475	1.367.543	7.657.368	12.185.909
Alagoas	99.776	256.378	434.136	403.121	690.475	870.603	1.599.316	1.640.064	2.073.242	8.072.111
Pernambuco	680.091	2.691.337	4.997.112	4.506.433	6.215.942	9.444.417	17.872.768	22.517.562	23.094.985	92.019.747
Paraíba	35.811	278.013	751.327	1.011.355	1.508.289	2.795.210	2.083.149	3.135.999	3.927.621	15.526.774
Sergipe	47.677	186.784	364.084	389.315	658.214	889.914	1.316.814	1.242.516	1.435.964	6.531.282
Bahia	674.973	1.992.286	4.289.346	3.700.757	5.538.610	7.600.930	13.790.190	21.145.598	23.398.695	82.131.385
Espirito Santo	232.217	689.430	898.691	872.448	1.447.772	2.036.780	6.056.037	10.407.362	10.700.189	33.290.926
Minas Gerais	1.243.250	8.319.848	16.760.961	14.044.717	19.283.441	26.026.791	47.127.424	64.036.909	70.630.540	267.473.881
Rio de Janeiro	1.034.214	2.477.667	3.973.831	4.373.595	5.475.158	7.508.866	11.134.986	15.155.911	14.436.944	66.071.172
Guanabara	7.477.194	20.254.226	30.657.641	25.509.240	33.656.906	45.542.152	75.783.541	103.411.420	79.969.906	422.262.226
São Paulo	12.356.675	51.675.890	90.191.485	75.046.940	103.031.175	139.411.604	278.926.892	395.597.028	449.392.544	1.595.630.234
Paraná	677.508	2.462.280	4.180.407	3.706.140	5.216.734	6.857.373	11.747.812	16.486.044	12.323.251	63.659.549
Santa Catarina	617.922	1.914.527	2.928.005	2.446.509	3.004.949	5.042.258	10.608.086	16.080.037	18.444.963	61.087.256
Rio Grande do Sul	1.855.817	6.724.425	6.735.345	6.423.418	9.362.352	13.077.268	20.488.781	33.686.209	33.882.379	132.235.994
Mato Grosso	49.176	151.679	266.058	334.879	682.496	673.838	969.291	1.156.564	1.097.965	5.361.946
Goiás	132.899	552.677	1.033.587	981.055	1.443.121	2.106.427	2.499.669	4.079.495	3.858.427	16.687.357
Distrito Federal	25.805	214.937	923.093	682.219	1.135.829	1.832.501	1.924.189	3.432.426	2.924.304	13.095.303
T O T A L	27.888.381	102.345.786	170.949.501	146.512.050	200.700.239	275.219.746	510.252.827	721.509.928	767.000.000	2.922.378.458

**QUADRO 15**  
**Pagamento de Juros e Resgates de Obrigações — Período de 1966 a 1972**

**1. RESGATES****2. JUROS**

1966 .....	—	1966 .....	682.819,80
1967 .....	181.525,00	1967 .....	5.425.902,80
1968 .....	6.508.420,00	1968 .....	14.851.074,40
1969 .....	9.724.585,00	1969 .....	27.602.262,80
1970 .....	29.676.080,00	1970 .....	41.370.169,80
1971 .....	91.059.785,00	1971 .....	49.918.129,20
1972 até 20/9 .....	60.222.145,00	1972 até 20/9 .....	44.257.506,20
<b>Subtotal .....</b>	<b>197.372.540,00</b>	<b>Total .....</b>	<b>184.107.865,00</b>
Obrigações convertidas em ações .....	7.500.000,00		
<b>Total .....</b>	<b>204.872.540,00</b>	<b>Total .....</b>	<b>184.107.865,00</b>

**QUADRO 16**  
**BRASIL**

**Consumo de energia elétrica por classe de consumidor**  
**MWh**

Anos	Residencial	Comercial	Industrial	Illumin. Pública e Poderes Públicos	Tração Elé. e Rural	Subtotal (1)	Outros (2)	Total
1961....	3.847.908	2.510.142	9.173.751	1.409.710	1.123.735	18.065.246	1.564.309	10.629.555
1962....	4.179.679	2.698.493	10.401.280	1.537.907	1.299.946	20.117.305	1.739.434	21.856.739
1963....	4.573.165	2.871.984	10.963.914	1.700.314	1.307.146	21.416.523	1.201.368	22.617.891
1964....	4.812.984	2.972.811	11.391.165	1.774.240	1.356.554	22.307.754	1.213.123	23.520.877
1965....	5.166.218	3.257.158	11.536.199	1.874.329	1.481.664	23.315.568	952.335	24.267.903
1966....	5.551.011	3.466.811	13.064.154	2.059.439	1.481.076	25.622.491	871.698	26.494.189
1967....	6.123.427	3.692.412	13.558.112	2.419.889	1.320.543	27.114.383	873.131	27.987.514
1968....	6.910.034	4.218.893	15.532.929	2.566.958	1.168.281	30.397.095	1.002.166	31.399.261
1969....	7.704.209	4.726.799	17.175.421	3.118.693	1.176.803	33.901.930	299.532	34.201.462
1970....	8.378.415	5.165.293	19.338.801	3.363.136	1.287.374	37.533.019	139.676	37.672.695

(1) Somatório dos quadros 2 a 6.

(2) Valores estimados para pequenas Empresas e Prefeituras.

Nota: Inclusive Consumo de Autoprodutores.

**QUADRO 17****Região Norte**

**Consumo de Energia Elétrica por Classe de Consumidor**  
**MWh**

Anos	Total	Residencial	Comercial	Industrial	Illuminação	Outros
1961 .....	117.141	50.136	14.405	30.731	21.046	823
1962 .....	125.538	47.336	19.976	27.738	20.524	9.964
1963 .....	133.489	52.826	24.862	29.378	18.171	8.252
1964 .....	149.598	58.242	26.722	26.148	21.238	7.248
1965 .....	160.373	63.733	27.417	36.031	23.065	10.127
1966 .....	192.508	72.920	34.274	50.149	26.264	8.901
1967 .....	219.343	85.196	42.801	55.455	31.164	4.727
1968 .....	254.036	96.332	52.437	59.611	41.699	3.957
1969 .....	312.467	119.257	65.991	69.093	49.015	9.111
1970 .....	364.799	147.677	80.269	69.287	60.136	7.430

Fonte: DNAEE

Nota: Inclusive Consumo de Autoprodutores.

**QUADRO 18**  
**Região Nordeste**  
**Consumo de Energia Elétrica por Classe de Consumidor**  
**MWh**

1961 .....	1.067.174	273.453	121.273	523.384	101.805	47.259
Anos	Total	Residencial	Comercial	Industrial	Iluminação Pública e Poderes Públicos	Outros
1962 .....	1.260.939	325.615	139.528	500.415	146.752	154.629
1963 .....	1.445.379	396.490	167.149	628.928	147.127	105.685
1964 .....	1.694.864	419.647	184.885	770.748	182.759	136.825
1965 .....	1.666.214	432.002	200.518	725.321	201.404	106.960
1966 .....	1.964.614	481.911	233.617	825.575	254.501	169.010
1967 .....	2.074.892	580.082	264.880	859.469	270.346	100.115
1968 .....	2.471.995	667.204	310.029	1.058.237	312.675	123.850
1969 .....	2.839.577	755.407	374.642	1.190.757	367.273	151.498
1970 .....	3.305.283	838.836	430.556	1.464.875	426.921	144.095

Fonte: DNAEE

Nota: Inclusive Consumo de Autoprodutores.

**QUADRO 19**  
**Região Sudeste**  
**Consumo de Energia Elétrica por Classe de Consumidor**  
**MWh**

Anos	Total	Residencial	Comercial	Industrial	Iluminação Pública e Poderes Públicos	Outros
1961 .....	15.063.623	2.990.274	2.101.614	7.830.705	1.114.527	1.026.503
1962 .....	16.693.534	3.256.268	2.265.268	8.948.174	1.190.788	1.033.036
1963 .....	17.484.894	3.488.614	2.342.178	9.262.633	1.279.917	1.001.552
1964 .....	17.811.348	3.640.648	2.379.813	9.409.806	1.293.842	1.087.239
1965 .....	18.735.191	3.931.607	2.604.598	9.614.903	1.360.466	1.223.617
1966 .....	20.455.482	4.183.461	2.742.681	10.926.877	1.445.721	1.156.742
1967 .....	21.735.008	4.627.137	2.897.491	11.361.866	1.746.411	1.102.103
1968 .....	24.090.808	5.184.260	3.266.608	12.951.465	1.751.521	936.954
1969 .....	26.677.856	5.740.198	3.627.506	14.222.964	2.166.109	921.079
1970 .....	29.298.811	6.173.686	3.919.081	15.917.163	2.235.750	1.053.131

Fonte: DNAEE

Nota: Inclusive Consumo de Autoprodutores.

**QUADRO 20**  
**Região Sul**  
**Consumo de Energia Elétrica por Classe de Consumidor**  
**MWh**

Anos	Total	Residencial	Comercial	Industrial	Iluminação Pública e Poderes Públicos	Outros
1961 .....	1.713.856	484.441	256.755	766.958	161.370	44.332
1962 .....	1.872.125	482.600	267.506	884.355	169.415	68.249
1963 .....	2.118.673	547.190	304.342	1.010.668	197.346	59.127
1964 .....	2.356.169	587.526	341.643	1.140.806	215.613	70.581
1965 .....	2.443.917	611.982	352.271	1.119.171	232.840	127.653
1966 .....	2.638.316	656.775	380.841	1.214.933	257.183	128.584
1967 .....	2.717.186	690.269	411.540	1.237.482	277.015	100.880
1968 .....	3.132.472	794.392	481.169	1.413.641	361.637	81.633
1969 .....	3.549.372	891.295	532.378	1.631.775	416.182	77.742
1970 .....	3.944.669	988.240	596.784	1.816.357	471.101	72.187

Fonte: DEPL

Nota: Inclusive Consumo de Autoprodutores.

**QUADRO 21**  
**Região Centro-Oeste**  
**Consumo de Energia Elétrica por Classe de Consumidor**  
**MWh**

Anos	Total	Residencial	Comercial	Industrial	Iluminação Pública e Poderes Públicos	Outros
1961 .....	103.452	49.604	16.095	21.973	10.962	4.818
1962 .....	159.169	67.860	6.215	40.598	10.428	34.068
1963 .....	254.088	88.045	33.453	32.307	57.753	42.530
1964 .....	295.775	106.921	39.748	33.657	60.788	54.651
1965 .....	309.873	126.894	72.354	40.773	56.554	13.298
1966 .....	371.571	155.944	75.398	46.620	75.770	17.839
1967 .....	367.954	140.743	75.700	43.840	94.953	12.718
1968 .....	447.784	167.846	108.650	49.975	99.426	21.887
1969 .....	522.653	198.052	126.282	60.832	120.119	17.373
1970 .....	619.457	229.976	138.603	71.119	169.228	10.531

Fonte: DNAEE

Nota: Inclusive Consumo de Autoprodutores.

**QUADRO 22**  
**Consumo de Energia Elétrica**  
**Por Região**  
**MWh**

Ano	Região Norte	Região Nordeste	Região Centro-Oeste	Região Sudeste	Região Sul
1961 .....	117.141	1.067.174	103.452	15.063.623	1.713.856
1962 .....	125.538	1.266.939	159.169	16.693.534	1.872.125
1963 .....	133.489	1.445.379	254.088	17.464.894	2.118.673
1964 .....	149.598	1.694.864	295.775	17.811.343	2.356.169
1965 .....	160.373	1.666.214	309.873	18.735.191	2.443.917
1966 .....	192.503	1.964.614	371.571	20.455.482	2.638.316
1967 .....	219.343	2.074.892	367.954	21.735.008	2.717.186
1968 .....	254.036	2.471.995	447.784	24.090.808	3.132.472
1969 .....	312.467	2.839.577	522.653	26.677.856	3.549.372
1970 .....	364.799	3.305.283	619.457	29.298.811	3.944.669

Fonte: DNAEE

Nota: Inclusive Consumo de Autoprodutores.

**QUADRO 23**  
**Consumo per capita de Energia Elétrica**  
**KWh/habitantes**  
**REGIÕES**

Anos	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
1961 .....	269	43	46	472	139	32
1962 .....	291	45	53	510	147	47
1963 .....	293	46	59	519	160	71
1964 .....	296	50	68	516	173	79
1965 .....	296	52	65	529	173	78
1966 .....	314	60	75	563	181	89
1967 .....	323	66	77	582	180	83
1968 .....	352	74	90	629	200	96
1969 .....	372	88	101	678	214	106
1970 .....	399	99	115	726	236	119

## QUADRO 24

Arrecadação do empréstimo compulsório confrontada com aplicações financeiras brutas

Período 1964/1971

Em Cr\$ Mil Correntes

Tabela 13

Regiões	Arrecadação do Empréstimo Compulsório	50% + 10% p/ Aplicação — Art. 2º — Lei 4.364/64	Aplicações Financeiras Brutas nas Regiões (Emp. Estaduais e Fed.)	Valor	Diferença
					%
Norte .....	1.082	649	68.380	67.731	10.436
Nordeste .....	174.942	104.965	857.526	752.561	717
Sudeste .....	1.762.269	1.057.361	2.255.862	1.198.501	113
Sul .....	192.284	115.371	1.031.639	916.268	794
Centro-Oeste .....	27.101	16.261	217.894	201.633	1.240
Total .....	2.157.678	1.294.607	4.431.301	3.136.694	242

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cardinal Ribas) — Deixamos a palavra livre para os Srs. Deputados e Senadores que estão desejosos de discutir o parecer.

Está em discussão.

O SR. FREITAS DINIZ — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cardinal Ribas) — Tem a palavra o nobre Deputado Freitas Diniz.

O SR. FREITAS DINIZ — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inicialmente permito-me dizer que o parecer do nobre e ilustre Senador merece, pela sua profundidade, os nossos aplausos.

Queria, contudo, manifestar opiniões a respeito da nossa política de energia elétrica, referindo-me quase que especificamente ao aspecto tarifário.

Não resta dúvida alguma de que a nossa tarifa fiscal, salvo alguns casos especiais, pouco difere das tarifas de países adiantados, como os Estados Unidos. Aproximadamente, a nossa tarifa fiscal excede aquela, no importante país do Norte, cerca de 15%.

Mas o estrangulamento advém exatamente dos encargos: encargos decorrentes do Imposto Único; encargos decorrentes de empréstimos compulsório; e encargos decorrentes de taxa, com vistas à aplicação no setor da Previdência Social.

Não resta dúvida alguma de que a nossa tarifa fiscal, que o Governo vem usando a partir de 1962, como bem disse o ilustre Senador aqui citado, que era realmente uma política necessária para a implantação dos nossos grandes projetos de energia elétrica. Mas nada tem sido feito, a partir de 1962, no sentido de modificar essa política.

A ELETROBRÁS, organismo criado para dirigir a nossa política energética, estabelece como ponto de partida aqueles de 1962, ou seja, da Lei oriunda do Projeto n.º 169. Ela ainda procura vincular-se aos impostos, ainda procura onerar de maneira absurda as nossas importações. Por cerca de 40% da nossa dívida externa é responsável a ELETROBRÁS, isto porque a nossa indústria ainda não foi aparelhada e dela a ELETROBRÁS não cuidou no sentido de que estas importações fossem minimizadas.

Estas críticas têm o objetivo não de procurar diminuir o trabalho que ela, ELETROBRÁS, vem executando, mas para mostrar que existe uma distorção na sua política. Como exemplo posso mostrar o trabalho contrário, ou seja, mais objetivo que vem sendo feito pela PETRO-

BRAS. Neste particular, a PETROBRAS tem cuidado, tem procurado incentivar a indústria nacional, objetivando diminuir as importações de bens, de equipamentos e de experiência.

Temos, como exemplo do momento, a efetivação do Projeto chamado de Energia Nuclear, implantação do primeiro reator de Angra dos Reis. Lá, a ELETROBRAS utiliza a técnica americana, utiliza a experiência americana, paga toda a importação e, mais, se submete a uma política de salvaguarda para a qual o Brasil não está, no momento, nem em futuro remoto, preparado para se libertar. Ao invés de admitir a escolha de reatores, não altamente sofisticados mas condizentes com a nossa realidade industrial, procura fixar-se numa linha muito distante de qualquer possibilidade de atendimento por parte da nossa experiência e do nosso Parque Industrial.

Essas restrições que faço à política energética do Governo têm o sentido de mostrar que não há possibilidade de se efetivar um crescimento econômico na base de 10%, sem se admitir uma instalação pelo menos aumentada, cada ano, de 12%.

Esse aspecto parece-me da maior importância. O Brasil, para manter o ritmo de crescimento econômico, ou seja, de 10% em seu produto interno bruto, terá de se fixar, invariavelmente, um crescimento no setor não de consumo, mas de instalação de quilowatts de cerca de 12%. E, fatalmente, após esses grandes projetos de Sete Quedas, da complementação do São Francisco e de outros da região do Tocantins e na Amazônia, fatalmente o Brasil terá de entrar na utilização desse setor básico da energia, que é o setor da energia nuclear, e a dependência já foi fixada quando nosso País optou pela escolha de um reator altamente sofisticado, que está a exigir o urânio enriquecido a 3%.

A menos que o País modifique essa política, ou procure, através de um projeto que inclua países da América Latina para a efetivação de um grande projeto de enriquecimento de urânio, acredito que nós, dentro de mais dez anos, entraremos numa fase de estrangulamento total, a nossa dependência será total. Amanhã, qualquer injunção internacional poderá colocar nosso País no dilema de não fornecer urânio enriquecido a 3%. Os contratos internacionais ai estão: 30 anos para fornecimento de urânio enriquecido; mas, nesses contratos internacionais, um grande país do norte tem o cuidado de se fixar sempre no projeto específico. No texto desse último acordo sobre o qual o Congresso Nacional acabou de se manifestar, existe uma disposição dos Estados Unidos no sentido de fornecer urânio enriquecido durante

30 anos. Mas, no nosso mesmo acordo, num apêndice, existe a restrição específica, citando os tipos de projeto, no caso o reator de Angra dos Reis. Então, segundo eu entendo, há necessidade de que realmente se crie uma consciência nacional em torno desse problema, pois todos entendem que a energia elétrica é um insumo básico, é fator básico para nosso desenvolvimento, e não é possível um engajamento quase que unilateral da nossa política de energia elétrica na política dos grandes países; e quando me refiro aos Estados Unidos da América, também posso ampliar raciocínio para as outras grandes potências, no caso a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

Se tivéssemos que firmar um acordo para fornecimento de urânio enriquecido, os termos seriam exatamente os mesmos. Então, há necessidade de que o país se liberte, que entenda que tem de traçar a sua própria política de energia elétrica: primeiro, libertando-se da importação astronómica dos 40% das nossas importações, — o setor da energia elétrica é o responsável —, e, segundo, que o setor energético, proveniente da queima de urânio, não fique totalmente engajado na tecnologia dos países mais adiantados e também submetidos a um sistema de salvaguarda que, não resta dúvida alguma, é o novo sentido imperialista dos grandes países, ao submeter os países mais atrasados ao jugo da sua tecnologia mais sofisticada.

Eram estas as observações que queria fazer e, mais uma vez, manifestar a nossa admiração pelo substancial parecer do ilustre relator.

O SR. CLODOMIR MILET — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ardinal Ribas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para fazer uma leve apreciação não sobre o relatório — estamos vendo — e, como acaba de dizer o nobre Deputado Freitas Diniz, o relatório não merece senão elogios pela maneira por que S. Ex.<sup>a</sup> o relatou e conduziu o seu trabalho.

Mas, eu queria fazer sentir, nesta hora, é a situação em que nós, do Congresso Nacional, nos encontramos ao examinar um projeto desta natureza. O eminente Deputado do MDB, fazendo justiça ao Relator, acabou de tecer considerações em torno do problema da energia elétrica e, até certo ponto, ainda dando sugestões sobre como se encarar o problema no que diz respeito à energia atômica, no que respeita às condições de melhoria de todo o sistema que representa, realmente, como disse S. Ex.<sup>a</sup>, um grande passo, ou que terá grande significação no desenvolvimento do País.

Quero dizer que o projeto vem do Executivo para, através da lei complementar, se armar o Governo da lei ordinária que virá e que permitirá, através da cobrança do empréstimo compulsório, arrecadar recursos para aplicar em obras do vulto destas a que fez referência o Relator: Barragem-Reservatório de Sobradinho, suplemento de energia elétrica à Amazônia, projetos nas regiões de Mato Grosso e Centro de Goiás, projeto entre Ilha Grande e Foz do Iguaçu, usinas nucleares entre as quais a de Angra dos Reis, aproveitamento internacional do Rio Uruguai.

A esse projeto foram apresentadas emendas. Uma delas, o Relator não aceitou, porque, como bem disse, não se justificava mais a referência àquela matéria que já está superada. Mas, as outras três emendas, S. Ex.<sup>a</sup> aceitou — uma delas, do próprio Deputado Freitas Diniz, outra do Senador Helvídio Nunes, outra de minha autoria, todas elas visando o mesmo objetivo, cada uma com sua redação. O Sr. Relator entendeu muito bem o sentido, o significado dessas emendas, e acolheu a todas. Acolhidas as

emendas, entendeu S. Ex.<sup>a</sup> devia dar uma redação que traduzisse num só artigo tudo o que eu sugeri com o parágrafo e os outros Congressistas, com o artigo.

O reparo que, nesta altura, desejava fazer, para precisamente justificar a colaboração do Congresso Nacional no projeto do Executivo, é que as emendas foram aceitas pelo Relator, e não recusadas pelo Relator. O parecer foi favorável, com uma emenda-substitutiva, abrangendo as três numa só; a emenda-substitutiva integrante do substitutivo do Relator.

Dito isto, apenas pediria ao nobre Relator corrigisse a expressão "recusada a emenda" para "aceita a emenda", na pág. 16. Onde se diz "Parecer contrário às Emendas n.<sup>o</sup>s 1 e 4", deve-se dizer "Parecer contrário à Emenda n.<sup>o</sup> 1, e favorável às de n.<sup>o</sup>s 2, 3 e 4, com a redação".

Sr. Presidente, ainda uma vez enalteço o trabalho do ilustre Relator, demonstrando que, quando há colaboração do Executivo com o Legislativo, as leis saem muito melhores do Congresso, como esta.

O SR. PRESIDENTE (Ardinal Ribas) — Com a palavra o nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, ouvi com a máxima atenção não só o brilhante parecer do Relator, como, também, as palavras pronunciadas pelo Deputado Freitas Diniz e pelo Senador Clodomir Milet. Tenho uma leve restrição aos comentários do eminente Deputado Freitas Diniz, que é um técnico, que é um estudioso desse problema e eu apenas sou chamado um técnico das idéias gerais, vivo aprendendo com os doutos como S. Ex.<sup>a</sup>. S. Ex.<sup>a</sup> fez uma restrição ao reator de Angra dos Reis, achando que é um projeto sofisticado. Se não me engano foi esta a expressão de S. Ex.<sup>a</sup>. Ora, se vários países evoluídos nessa tecnologia estão passando para o reator de urânio enriquecido, por que começarmos por baixo em vez de começarmos diretamente com o que o mundo inteiro está adotando, a partir de agora? Esta a restrição aos comentários de S. Ex.<sup>a</sup>. Quanto às críticas de S. Ex.<sup>a</sup> ao acordo do Brasil com os Estados Unidos, tive oportunidade de estudar o acordo, como relator no Senado e acompanhei os debates, mais na Câmara que no Senado, mesmo porque na Câmara é mais parlamento que no Senado, porque se fala muito mais, para usar a expressão de Gilberto Amado. Houve comentários e tive a preocupação, no meu parecer, na Comissão de Relações Exteriores no Senado, de analisar inclusive as restrições feitas na Câmara pelo MDB àquele acordo, principalmente quanto à espécie de submissão com que o Governo brasileiro se colocava, face às exigências do governo americano, vamos dizer assim. Mas, justamente naquele aditivo que acompanha o acordo, no problema de salvaguarda, o Brasil integra a Comissão, de maneira que o Brasil está inteiramente à vontade e nesse comitê, o Brasil discute de igual para igual com os Estados Unidos.

Não há assim, e nem houve, de parte do Governo brasileiro, nada que o diminuisse quanto àquele acordo firmado, que é um acordo em termos idênticos ao feito com a Suíça, ou o feito com outros países, vamos dizer assim, sem querer nos diminuir, muito mais importantes economicamente que o Brasil.

Quanto à crítica de S. Ex.<sup>a</sup> de que a ELETROBRAS devia estimular a industrialização, a crítica de S. Ex.<sup>a</sup> procede, não quanto à ELETROBRAS, porque não sei se tem condições, se não sai das suas atribuições, no estímulo a essa indústria ligada à eletrificação. Estou de acordo com S. Ex.<sup>a</sup> em que o Brasil deve também estimular essa indústria através do Ministério adequado, para que nos libertemos, o mais cedo possível, desse ônus da importação que, no dizer de S. Ex.<sup>a</sup> e acredito que é um dado real, anda em 40%.

Mas, acho que a ELETROBRAS foge às suas atribuições se ela entrar nesse estímulo a essa industrialização.

Deve haver, estou de acordo que haja. Mas, por outro lado, nós só teremos industrialização em todos os setores e não apenas nos ligados à energia se tivermos energia. Quer dizer, temos que estimular a produção de energia para que possamos estimular não só a indústria ligada à eletricidade, como todas as indústrias, de um modo geral.

Mas, a contribuição de S. Ex.<sup>a</sup> é válida e estou certo de que o Governo dela tomará conhecimento para que estimule também esse setor, como vem estimulando outros, para nos livrar do ônus dessa importação assim tão elevada.

Quanto ao mais, Sr. Presidente, o substitutivo está perfeito, o substitutivo aceita a idéia das emendas. Apenas eu me dei ao trabalho de confrontar as emendas com a emenda do Relator e S. Ex.<sup>a</sup> apenas fez referência à lei. Quem a lei, em lei se estabeleceria. O que nas emendas, em nenhuma das três, é dito.

De maneira que se justifica plenamente a subemenda de V. Ex.<sup>a</sup>, aceitando a idéia, mas dando uma redação mais dentro da técnica legislativa para atender à necessidade de S. Ex.<sup>a</sup>s E procede. Se V. Ex.<sup>a</sup> notou, essas emendas são de autoria de dois representantes do Maranhão e de um representante do Piauí. E por que isto, Sr. Presidente? — Pela situação de Boa Esperança. O Governo fez um investimento alto em Boa Esperança, mas a industrialização, a utilização dessa energia, na área, está sendo dificultada pelo custo da energia. E já disse isso em aparte, aqui no Senado, de que realmente o Governo tem de estabelecer uma solução para isso. E estou certo de que é este o pensamento do Governo, pois, conforme eu disse, ouvi uma vez do Presidente Médici uma comparação ou uma sugestão simplista em que S. Ex.<sup>a</sup> dizia que se montarmos uma fábrica de pregos em São Paulo, o prego sairá muito mais barato do que se montarmos essa fábrica no Amazonas ou em Mato Grosso, mas é preciso montar, mesmo com essa diferença, essa fábrica no Amazonas e em Mato Grosso, para que tenhamos condições de forçar o desenvolvimento regional.

Portanto, estou certo de que o Governo atenderá às ponderações dos representantes, vamos dizer, de Boa Esperança, que são do Maranhão e do Piauí, porque de fato só teremos o desenvolvimento naquela região, região onde antes de Boa Esperança só havia a produção de energia, se não me falha a memória, de 10 mil quilowatts. Mas esses 100 mil quilowatts ficarão perdidos, mortos, se não vier essa providência, no sentido de estimular o aproveitamento dessa energia lá.

Eram as considerações que desejava fazer, Sr. Presidente, mais uma vez congratulando-me com o eminentíssimo Relator e os dois ilustres Congressistas, pelos comentários aqui feitos.

O SR. PRESIDENTE (Cardinal Ribas) — Tem a palavra o nobre Deputado Prisco Viana.

O SR. PRISCO VIANA — Sr. Presidente, apenas algumas rápidas considerações não propriamente em torno do parecer que, como já proclamado por vários colegas de Comissão, realmente é substancioso, desce a fundo na análise do problema energético do País, rico de informações e sobretudo objetivo. Meu intuito é prestar uma homenagem ao meu querido companheiro da Comissão de Minas e Energia, Deputado Freitas Diniz, pela seriedade com que encara todos os problemas levados a exame daquela Comissão, nesse setor tão importante para o desenvolvimento brasileiro, que é o de minas e energia. Qualquer projeto em exame por Comissão de que faça parte S. Ex.<sup>a</sup> é por ele estudado com toda a seriedade. É, inegavelmente, um técnico, como disse o nobre Senador Ruy Santos, e aqui estou na condição desse nobre Senador, não como um técnico, mas como um político que é dado a saber um pouquinho de cada coisa e acaba, talvez, não sabendo nada de nada. Mas queria fazer ligeiros comentários a respeito das declarações do nobre

Deputado Freitas Diniz, sobretudo porque, como membro da Comissão de Minas e Energia, participamos dos debates e do exame do acordo nuclear que o Governo brasileiro assinou e que foi submetido à ratificação pelo Congresso Nacional. Compreendo perfeitamente as preocupações de S. Ex.<sup>a</sup>, que decorrem do seu patriotismo e da sua vigilância, que acredito não faltarão a nenhum dos membros do Congresso brasileiro. Entretanto, fiquei de certo modo tranqüilo; tive o cuidado de ler e, na medida da minha capacidade de compreensão das coisas que ali se continham, não fiquei também apreensivo quanto S. Ex.<sup>a</sup>. Por exemplo, a questão do prazo. Não quero dizer, pelo meu entendimento, que estejamos obrigados, durante 30 anos, a adquirir urânio enriquecido. Acredito que se estabeleceu um prazo de 30 anos, mas se antes disso o País desenvolver uma tecnologia que lhe permita libertar-se dessa inquisição, nada o impedirá; não vi no acordo nada que possa impedir. De outro lado, acredito — e S. Ex.<sup>a</sup> observou — que para sustentarmos um desenvolvimento industrial à base de 10% ao ano, teremos que desenvolver um processo de geração ou de produção energética de pelo menos 12%. Então, o País não poderá ficar parado, aguardando o desenvolvimento de uma tecnologia para instalar o seu reator de energia nuclear; teria de fazê-lo logo ir desenvolvendo a sua tecnologia que irá, futuramente, libertá-lo dessa situação em que se encontra agora, que acredito da qual senão os países que têm a sua própria tecnologia se libertem. O problema da energia me parece é que o desenvolvimento brasileiro é tão acelerado que não podemos ficar parados no tempo esperando que aqui dentro seja desenvolvida a tecnologia nacional. É preciso acompanhar e S. Ex.<sup>a</sup> estabeleceu os limites percentuais de crescimento do setor para que se possa sustentar esse desenvolvimento à taxa de 10%.

Quanto à salvaguarda, disse aqui muito bem o nobre Senador Ruy Santos, ela é exercida por uma agência internacional de que participa o Brasil. De sorte que não é o país com quem estamos acordando que vai fazer esta fiscalização. Quanto ao endividamento da ELETROBRÁS, também não me preocupa muito porque temos assistido nesses últimos 10 anos a trajetória dela como empresa, como as suas preocupações e trabalho com base em investimentos seguros e rentáveis. Logo, devo acreditar que este endividamento esteja lastreado na boa confecção dos seus projetos. Acredito, por outro lado, que o problema aqui aventado pelo nobre Deputado Freitas Diniz...

O SR. FREITAS DINIZ — V. Ex.<sup>a</sup> me permite? (Assentimento do orador.) — Não fiz nenhuma crítica quanto à idoneidade da ELETROBRÁS no desenvolvimento de projetos ligados à energia elétrica; muito pelo contrário, é uma empresa que honra a capacidade da nossa técnica. Isso é ponto pacífico. A crítica que fiz foi quanto à política de energia elétrica do País e declarei que a ELETROBRÁS é o órgão executor da nossa política de energia elétrica, por força de lei. Longe de mim querer criticar o aspecto, digamos, técnico, ou o gabarito dos nossos engenheiros, dos nossos homens públicos que bem dirigem a empresa. Sei que esses projetos são muito bem estudados sob o aspecto técnico e econômico. Referi-me à política global da qual a ELETROBRÁS, por força de lei, é a responsável. Essa foi a crítica.

O SR. PRISCO VIANA — O nobre colega me perdoe se eu não soube me expressar bem. Disse que não me assalta a preocupação quanto a endividamento porque os empréstimos estão vinculados a projetos altamente rentáveis, que vão pagar dentro de um prazo estabelecido no próprio projeto.

Quanto à questão de aquisição de equipamentos, a mim parece — como não sou técnico, não sei se vou dar opinião absurda — o problema é mais de desafio à indústria nacional. Já que há mercado, o setor energético se desenvolveu da maneira como estamos constatando e

de que tão bem nos dá notícia o relatório do ilustre Relator; desenvolveu-se tão bem o setor energético, que a indústria está desafiada a corresponder às necessidades do setor, está desafiada a aparelhar-se para produzir. Parece que aí é mais um problema da indústria nacional do que da própria ELETROBRÁS, e ainda assim acredito que o percentual de compras de 60%, num prazo de 10 anos, que é exatamente o período em que se desenvolveu o setor entre nós, já é um percentual que me parece razoável.

Eram essas as observações que queria fazer, mais como uma homenagem ao Deputado Freitas Diniz, que, como declarei, é um parlamentar que estuda com a maior seriedade todos os problemas e que revela, em cada intervenção que faz, o interesse que tem em ver cada vez melhor equacionados e resolvidos os problemas do País, sobretudo aqueles ligados ao setor que mais lhe interessa, que é o de minas e energia.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e acrescento a estas toscas palavras o meu aplauso ao Relatório e ao Parecer que acabam de ser submetidos à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ardinal Ribas) — Alguém mais deseja discutir a matéria?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Sr. Presidente, quero pedir desculpas ao nobre Relator pela insignificância, e talvez mesmo pelo descabimento da observação que me permitiu fazer ao seu trabalho. Observação não é bem o termo, pela indagação.

Desejava saber de S. Ex.<sup>a</sup> o nobre Senador Heitor Dias, se não considera uma superfetação aqui a sua emenda no art. 2º, quando diz:

“Enquanto não ocorrer o lançamento do empréstimo aludido no artigo anterior, fica ratificada e mantida...”

A mim me parece que na simples expressão “mantida” está implícita também a ratificação.

O SR. TASSO ANDRADE — Sr. Presidente, responderei a todos.

Quanto às observações do nobre Deputado Freitas Diniz, só devo acrescentar um aspecto técnico:

Pelo que entendi, diz o meu nobre colega de Comissão que o percentual de crescimento de energia aplicada deverá ser de 12% ao ano. Correto?

O SR. FREITAS DINIZ — V. Ex.<sup>a</sup> me permite? Os 12% a que me refiro...

O SR. TASSO ANDRADE — O crescimento do PND...

O SR. FEITAS DINIZ — A instalação é de potência, não de consumo. A instalação da potência dá o crescimento do PND de 10% atual, está correto?

O SR. TASSO ANDRADE — Exatamente!

O SR. FREITAS DINIZ — V. Ex.<sup>a</sup> me permite acrescentar? Houve, por parte do Governo, uma inversão, quando examinou esses índices. No primeiro Plano, que foi o Plano Estratégico, salvo engano, que já é do atual Presidente Médici — antes do PND — os índices exigidos de 12% eram de crescimento de potência. Posteriormente, houve uma inversão. Admite-se um crescimento de 12% do consumo, mas fico com a posição anterior.

O SR. TASSO ANDRADE — Tecnicamente, existe um aumento de 12%, sim. Em 1963, tínhamos um aumento de 6.000.000 KW.

O SR. FREITAS DINIZ — O aumento constatado pela ELETROBRÁS, veja bem, está no seu relatório, que o Governo utilizou para justificar o seu Plano de Desenvolvimento, foi exatamente o consumo de 12%, porque, na época, não houve crescimento de 12% de potência instalada.

O SR. TASSO DE ANDRADE — Ela diz o seguinte: em 63, o País tinha 6.000.000 KW; em 71, 12.000.000 KW. Há um percentual de crescimento de 98,9%. No final do ano, teremos 15.000.000 KW. Portanto, há um percentual de mais de 12%. De maneira que, tecnicamente, tenho a impressão de que a ELETROBRÁS vai indo muito bem no campo da aplicação da energia elétrica.

Com relação, ainda tecnicamente, ao problema vamos dizer tão explorado da salvaguarda da aplicação do urânio enriquecido no País, devo também acrescentar — e é do conhecimento do nobre Deputado Freitas Diniz, cuja capacidade técnica tanto admiramos — que esse problema de salvaguarda é problema mundial. Isso se realizou na Suíça, se realizou na França, se realizou na Bélgica, se realizou no tratado bilateral entre os Estados Unidos e a União Soviética. Se estivemos sujeitos a ele ou não, temos que estar agora, porque, de qualquer maneira, somos país desenvolvido.

O SR. PRESIDENTE (Ardinal Ribas) — Mais alguém deseja discutir o parecer? (Pausa.)

Então, tem a palavra o Sr. Relator, no prazo de 30 minutos, para contraditar.

O SR. RELATOR (Heitor Dias) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inicialmente agradeço as referências elogiosas ao trabalho que, como Relator, apresentei à apreciação desta doura Comissão. Em verdade, procurei estudar, através dos subsídios que solicitei, para que o parecer tivesse objetividade, para que se pudesse ter uma exata noção do trabalho que realiza o Ministério das Minas e Energia no País e, no particular, a ELETROBRÁS; mostrar, inclusive para gôudio nosso, o crescimento que o Brasil vem obtendo em setor da mais alta importância que, como disse, citando a palavra de um mestre, é pré-condição para se acreditar no desenvolvimento do País.

O ilustre Deputado Freitas Diniz fez algumas referências especiais, a que não fujo de apreciar.

Inicialmente, devo dizer que até aqui a preocupação da ELETROBRÁS tem sido a de favorecer toda a iniciativa referente à indústria. Tanto é verdade que a Lei n.º 4.156 não excluía as indústrias do pagamento do Imposto único. As entidades comerciais, as casas residenciais como as indústrias estavam sujeitas ao mesmo pagamento. Só posteriormente, com a Lei n.º 5.655, de 1971, é que as indústrias foram retiradas do pagamento desse Imposto.

Já tinha havido, é verdade, uma restrição. Mas, quem fez a eliminação foi já a legislação de 1971, por indicação e sugestão da ELETROBRÁS.

Por outro lado, os índices de crescimento que apresenta o setor energético do País são testemunhas evidentes de que o problema tem sido cuidado por parte da ELETROBRÁS com a maior seriedade. Digo aqui seriedade — não me refiro, é claro, à empresa que está acima de qualquer suspeita e é o próprio ilustre Deputado quem proclama e reconhece — mas seriedade no sentido de objetividade no encaminhamento desses programas e desses projetos de energia elétrica no País.

Quanto à usina de Angra dos Reis, a que se refere o eminente Deputado, é de reconhecer-se o seguinte: primeiro, trata-se de um processo que vem sendo usado por outras nações, como frisou um dos nossos ilustres companheiros, também integrante da Comissão de Minas e Energia.

Um processo que já tem resultados conhecidos.

Um outro processo — eu também, aqui, vou lavrar a minha “testada” —, não sou técnico, mas é claro que procuramos estudar o assunto, outro processo seria a queima do tório e do próprio urânio. Mas, isto ainda está em estudos; não há, até agora, uma prova concreta. Trata-se de uma iniciativa pioneira já que a ELETROBRÁS não poderia ficar, na era tecnológica, cuidando exclusiva-

mente da exploração da termelétrica e da hidrelétrica. Então, ela teve, também, que encaminhar-se para o plano nuclear e teria que usar, evidentemente, o processo que está sendo usado por outras nações civilizadas, por outras nações desenvolvidas.

Quanto ao temor a que se refere o ilustre Deputado, também, não há razão para isto, porque temos que viver em sociedade à base de confiança. É à base desse intercâmbio que, mais que nunca as condições do mundo estão a dizer, vai prevalecer. Se assim fosse, não seria só no setor energético que o Brasil teria que temer influências internacionais, os percalços de uma política internacional decorrente de fatores diversos e adversos. Aí está o problema da importação de petróleo, já que a nossa produção ainda não atende às necessidades de demanda do nosso mercado interno.

Então, se fôssemos temer por esse lado, teríamos também que o receio prevalecesse em outros setores e que estão também presentes à ação da política internacional.

E, quanto ao crescente do nosso potencial energético, já foi perfeitamente também aqui esclarecido pelo nosso companheiro, que vai num crescendo admirável e que só nos faz entusiasmar e acreditar que o Brasil vai entrar, como eu disse, dentro de pouco tempo, numa situação de poder se considerar, não disse isto no relatório, mas digo aqui, de uma importância de primeira categoria, dentro de pouco tempo. Há razões de sobra, porque não só a situação propriamente potencial do Brasil, no que diz respeito às suas riquezas, mas também à política de planejamento, que se evidencia, que se torna presente em todos os setores, numa política de integração nacional, em que não se cuida apenas dessa ou daquela região, como até certo tempo prevalecia, mas que hoje nós temos um programa que vai do Amazonas ao Rio Grande do Sul, que vai do Leste ao Oeste, em que essas riquezas, essas fontes de riquezas estão sendo estudadas e aplicadas para o desenvolvimento do País, tudo isso nos leva a acreditar no triunfo, na vitória do Brasil, enfrentando esses grandes problemas, que são também problemas de outras nações.

Como o ilustre e prezado Senador Luiz Cavalcante fez um pequeno reparo relativamente à nossa redação dada ao art. 2º, quando disse: "ratifica e mantém", as palavras em verdade não são sinônimas pois ratificar é uma coisa e manter é outra.

Vai ratificar a política de cobrança até 1973, enquanto não ocorrer o lançamento do empréstimo compulsório aludido no artigo anterior. Então, vai ficar ratificada e mantida a política que vigorava anteriormente, em que a PETROBRAS poderia utilizar os recursos, não apenas dentro daquelas condições pré-estabelecidas no artigo 1º, mas na situação que vigorava anteriormente.

Aí foi a razão porque a redação foi dada: "fica ratificada e mantida..." Mantida essa cobrança e ratificada a cobrança que se fizer.

A redação é exatamente essa que eu explico. Não houve a preocupação de usar palavra redundante. Houve, na verdade, a preocupação de captar o sentido que está explícito na redação do dispositivo ora em análise.

E agradeço os subsídios que foram trazidos pelo nosso eminente Senador Ruy Santos que, com sua experiência e sua acuidade, pode, também, apresentar esclarecimentos, dos quais se absteve o Relator do projeto, tal a maneira como fez, tão clara e convincente.

Agradeço ao prezado companheiro e ilustre Deputado Prisco Vianna as palavras que também proferiu, os

subsídios que trouxe. Por fim, agradeço ao meu prezado companheiro, Senador Clodomir Milet, que inclusive corrigiu um equívoco de minha parte, como na redação, ao dizer que foram recusadas as emendas eu inclui as três emendas que, na verdade, não foram, elas foram apenas acolhidas com uma redação diferente que, como disse, condensa as três emendas antes apresentadas.

Agradeço, também, a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, louvando a maneira como se houve na condução dos nossos trabalhos. Agradeço, ainda, ao ilustre e prezado Deputado que, nesta Casa, para mim tem uma presença muito marcante. E, assim, a todos os companheiros pela colaboração que prestam, não a mim mas a uma iniciativa que está a merecer o apoio, porque significa solidariedade a uma iniciativa com repercussão altamente positiva no progresso e no desenvolvimento do País.

A todos, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ardinal Ribas) — Está encerrada a discussão.

Vamos colocar em votação o parecer.

Os Srs. Congressistas que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ao encerrar esta reunião, quero congratular-me com o Senador Heitor Dias pelo excelente trabalho apresentado no seu Parecer ao Projeto-lei n.º 8.

Facilmente se pode avaliar a grandiosidade do trabalho, não só pelo seu volume, mas principalmente pelo seu conteúdo primoroso, que tão bem denuncia da necessidade da aprovação do projeto de lei em referência, uma vez que a energia elétrica é fator primordial para o desenvolvimento de nossa Pátria.

Para o desenvolvimento de um país são necessários dois fatores principais, que são o frio e o calor. Não podemos ocupar a Amazônia se não tivermos frio, uma vez que se trata de uma Região quente, e para se tornar habitável é necessário que haja frio, com seus aparelhos de refrigeração. E isto se consegue através da energia. E o calor também se obtém com a eletricidade.

Para a eletricidade precisamos de petróleo, gás natural, carvão, minérios fósseis e água.

O único dos itens de que dispomos em abundância é a água, que poderá ser aproveitada para as hidrelétricas.

Se a eletricidade é fator básico do desenvolvimento de um país, nada mais justo que se dê recursos ao Governo para desenvolver esse setor que, sem dúvida alguma, virá criar riquezas que consequentemente melhorarão a renda per capita do povo brasileiro.

No momento, não deixa dúvida de que será mais um encargo para o povo, mais um sacrifício que terá de suportar, mas sem sacrifício nada se conseguirá.

Agradeço a presença de todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 20 minutos.)

<b>M E S A</b>		<b>LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA</b>
Presidente:	4.º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA) Eurico Rezende (ARENA — ES)
1.º-Vice-Presidente:	1.º-Suplente:	Antônio Carlos (ARENA — SC)
Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	Renato Franco (ARENA — PA)	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2.º-Vice-Presidente:	2.º-Suplente:	José Lindoso (ARENA — AM)
Ruy Carneiro (MDB — PB)	Benjamin Farah (MDB — GB)	Saldanha Derzi (ARENA — MT)
1.º-Secretário:	3.º-Suplente:	Osires Teixeira (ARENA — GO)
Ney Braga (ARENA — PR)	Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Benedito Ferreira ARENA — GO)
2.º-Secretário:	4.º-Suplente:	<b>LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA</b>
Clodomir Milet (ARENA — MA)	Teotônio Vilhena (ARENA — AL)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
3.º-Secretário:		Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Adalberto Sena (MDB — AC)
Guido Mondin (ARENA — RS)		

**COMISSÕES**

Diretora: Edith Balassini  
 Local: 11.º andar do Anexo  
 Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

**A) COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Francisco José Fernandes  
 Local: Anexo — 11.º andar  
 Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

**1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Guerra  
 Vice-Presidente: Mattos Leão

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Antônio Fernandes	Tarsó Dutra
Vasconcelos Torres	João Cleofas
Paulo Guerra	Fernando Corrêa
Daniel Krieger	
Flávio Britto	
Mattos Leão	

**MDB**

Amaral Peixoto Adalberto Sena

Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.  
 Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Waldemar Alcântara  
 Vice-Presidente: Benedito Ferreira

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

José Guiomard	Saldanha Derzi
Waldemar Alcântara	Osires Teixeira
Dinarte Mariz	Lourival Baptista
Wilson Campos	
José Esteves	
Benedito Ferreira	

**MDB**

Adalberto Sena Franco Montoro

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas  
 Local: Auditório.

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**

(13 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Accioly Filho

**TITULARES****SUPLENTES**

**ARENA**

José Lindoso	Orlando Zancaner
José Sarney	Osires Teixeira
Arnon de Mello	João Calmon
Helvídio Nunes	Mattos Leão
Antônio Carlos	Vasconcelos Torres
Eurico Rezende	Carvalho Pinto
Heitor Dias	
Gustavo Capanema	
Wilson Gonçalves	
José Augusto	
Daniel Krieger	
Accioly Filho	

**MDB**

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas  
 Local: Auditório.

**4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Adalberto Sena

**TITULARES****SUPLENTES**

**ARENA**

Dinarte Mariz	Paulo Tôrres
Eurico Rezende	Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Benedito Ferreira	José Lindoso
Osires Teixeira	Filinto Müller
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
José Augusto	

**MDB**

Nelson Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Magalhães Pinto	Domicio Gondim
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Britto
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Hevídio Nunes	
Luiz Cavalcante	

**MDB**

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

**7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco	Emival Caiado
Ruy Santos	Flávio Britto
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

**MDB**

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

**6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Hevídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

**MDB**

Benjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

**MDB**

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, às 18 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

**9) COMISSAO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Arnon de Mello  
Luiz Cavalcante  
Leandro Maciel  
Milton Trindade  
Domicio Gondim  
Orlando Zancaner

Paulo Guerra  
Antônio Fernandes  
José Guiomard

**MDB**

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Antônio Carlos  
José Lindoso  
Filinto Müller  
José Augusto

**MDB**

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas.

Local: Auditório.

**11) COMISSAO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Carvalho Pinto  
Wilson Gonçalves  
Filinto Müller  
Fernando Corrêa  
Antônio Carlos  
Arnon de Mello  
Magalhães Pinto  
Accioly Filho  
Saldanha Derzi  
José Sarney  
Lourival Baptista  
João Calmon

**MDB**

Franco Montoro  
Danton Jobim  
Nelson Carneiro

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga —  
Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.  
Ramal 310.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Fernando Corrêa  
Fausto Castelo-Branco  
Cattete Pinheiro  
Lourival Baptista  
Ruy Santos  
Waldemar Alcântara

**MDB**

Adalberto Sena Benjamin Farah

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.  
Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**13) COMISSAO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Flávio Britto

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Paulo Tôrres

Alexandre Costa

José Lindoso

Orlando Zancaner

Virgílio Távora

Milton Trindade

José Goulomard

Flávio Britto

Vasconcelos Torres

**MDB**

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Auditório.

**14) COMISSAO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**

**— (CSPC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Tarso Dutra

Magalhães Pinto

Augusto Franco

Gustavo Capanema

Celso Ramos

Paulo Guerra

Osires Teixeira

Heitor Dias

Jessé Freire

**MDB**

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

teriores.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Ex-

**15) COMISSAO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Leandro Maciel

Dinarte Mariz

Alexandre Costa

Benedito Ferreira

Luiz Cavalcante

Virgílio Távora

Milton Cabral

Geraldo Mesquita

José Esteves

**MDB**

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretaria: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Quartas-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**B) COMISSÕES TEMPORARIAS****Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito**

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11.º andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA  
Direção  
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

## NÚMEROS PUBLICADOS

	Cr\$
— março n.º 1 (1964) .....	5,00
— julho n.º 2 (1964) .....	esgotada
— setembro n.º 3 (1964) .....	"
— dezembro n.º 4 (1964) .....	5,00
— março n.º 5 (1965) .....	5,00
— junho n.º 6 (1965) .....	esgotada
— setembro n.º 7 (1965) .....	"
— dezembro n.º 8 (1965) .....	"
— março n.º 9 (1966) .....	"
— junho n.º 10 (1966) .....	"

**ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 10** (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— setembro n.º 11 (1966) .....	esgotada
— outubro a dezembro n.º 12 (1966) .....	"
— janeiro a junho n.ºs 13 e 14 (1967) .....	"
— julho a dezembro n.ºs 15 e 16 (1967) .....	"
— janeiro a março n.º 17 (1968) .....	5,00
— abril a junho n.º 18 (1968) .....	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968) .....	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968) .....	5,00

**ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 20** (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— janeiro a março n.º 21 (1969) .....	5,00
— abril a junho n.º 22 (1969) .....	5,00
— julho a setembro n.º 23 (1969) .....	5,00
— outubro a dezembro n.º 24 (1969) .....	15,00
— janeiro a março n.º 25 (1970) .....	10,00
— abril a junho n.º 26 (1970) .....	10,00
— julho a setembro n.º 27 (1970) .....	10,00
— outubro a dezembro n.º 28 (1970) .....	10,00
— janeiro a março n.º 29 (1971) .....	10,00
— abril a junho n.º 30 (1971) .....	10,00

**ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 30** (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— julho a setembro n.º 31 (1971) .....	10,00
--	-------

## SUMÁRIO

### COLABORAÇÃO

#### As Diversas Espécies de Lei

Senador Franco Montoro

Organização Jurídica do Notariado na República Federal da Alemanha (Um Estudo da Solução de Problemas Insolúveis no Brasil)

Prof. A. B. Cotrim Neto

#### O Congelamento do Poder Mundial

Embaixador J. A. de Araújo Castro

#### O Planejamento e os Organismos Regionais como Preparação a um Federalismo das Regiões (a experiência brasileira)

Prof. Paulo Bonavides

#### Aspectos Polêmicos do Estatuto Jurídico da Mulher Casada — Lei número 4.121, de 27-08-62

Prof. Carlos Dayrell

#### Situação Jurídica da NOVACAP

Dr. Dario Cardoso

#### Os Direitos Autorais no Direito Comparado

Pro. Roberto Rosas

#### Perguntas e Reservas a Respeito do Plano de Integração Social

Prof. Wilhelmus Godefridus Hermans

#### Euclides da Cunha e a Rodovia Transamazônica

Dr. G. Irenó Joffily

#### O Senado e a Nova Constituição

Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo

#### O Assessoramento Legislativo

Dr. Atyr de Azevedo Lucci

#### Decreto-leis

Dr. Caio Torres

#### Iniciativa e Tramitação de Projetos

Jésse de Azevedo Barquero

#### Os Direitos da Companheira

Ana Valderez A. N. de Alencar

#### Poluição

João Bosco Altoé

— outubro a dezembro n.º 32 (1971) .....

## SUMÁRIO

### COLABORAÇÃO

#### Política do Desenvolvimento Urbano

Senador Carvalho Pinto

#### O Problema das Fontes do Direito. Fontes Formais e Materiais. Perspectivas Filosófica, Sociológica e Jurídica

Senador Franco Montoro

#### A Televisão Educativa no Brasil

Prof. Gilson Amado

#### RUY, a Defesa dos Bispos e a Questão do Foro dos Crimes Militares: Duas Retificações Necessárias

Prof. Rubem Nogueira

**A Proteção Jurisdicional dos Direitos Humanos no Direito Positivo Brasileiro**

Des. Hamilton de Moraes e Barros

**Sobre a Metodologia do Ensino Jurídico**

Prof. Hugo Gueiros Bernardes

**Prerrogativas dos Bens Dominais — Insusceptibilidade de Posse Civil**

Des. José Júlio Leal Fagundes

**O Instituto de Aposentadoria na Atual Constituição**

Prof. Carlos Dayrell

**O Apoio Técnico e Administrativo ao Partido Parlamentar**

Prof. Sully Alves de Souza

**Redução de Custos Gráficos-editoriais**

Prof. Roberto Átila Amaral Vieira

**Adoção**

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

**Incentivos Fiscais no Planejamento**

Walter Faria

**Contabilidade: Ensino e Profissão**

João Bosco Altoé

— janeiro a março n.º 33 (1972) ..... 10,00

**SUMARIO**

**Homenagem**

Senador Milton Campos

**COLABORAÇÃO**

**Fontes do Direito em Suas Modalidades Fundamentais**

Senador Franco Montoro

**As sociedades por quotas de responsabilidade limitada, no Direito Português e no Direito Brasileiro**

Prof. Otto Gil

**Atribuições do Ministério Pùblico no Código de Processo Penal**

Dr. Márcio Antônio Inacarato

**Do Pagamento por Consignação nas Obrigações em Dinheiro**

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

**O Adicional Insalubridade-Periculosidade e o Decreto-lei 389**

Prof. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

**Direito do Trabalho e o Direito Penitenciário**

Dra. Carmem Pinheiro de Carvalho

**Moral, Direito, Profissão**

Prof. Antônio Augusto de Mello Cançado

**PESQUISA**

**O Senado do Império e a Abolição**

Walter Faria

**DOCUMENTAÇÃO**

**Consolidação das Leis do Trabalho**

Caio Torres

**PUBLICAÇÕES**

**Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa**

Preço da assinatura anual, que corresponde a quatro números, Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). Os pedidos de assinaturas e de números avulsos devem ser endereçados ao Serviço Gráfico do Senado Federal — Caixa Postal 1.503 — Brasília — DF, acompanhados de cheque bancário, visado, nominal e pagável na praça de Brasília.

Remeteremos números avulsos pelo Serviço de Reembolso Postal, acrescido do valor das despesas de remessa, de acordo com a tarifa postal.

## ASSINATURAS DO

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

**SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Caixa Postal 1.503

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF.

### PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre .. Cr\$ 20,00

Ano ..... Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00

Ano ..... Cr\$ 80,00

**Serviço Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.503  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20**